

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 83ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MINIFESTAÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**

ATAS

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/9/2019

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 20/2019; Projetos de Lei nºs 1.098, 1.107 a 1.109, 1.111 a 1.119, 1.121 e 1.122/2019; Requerimentos nºs 2.770 a 2.775, 2.777 a 2.793, 2.796 a 2.822 e 2.824 a 2.836/2019; Requerimentos Ordinários nºs 669, 670, 672 e 673/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 2.769 e 2.776/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Minas e Energia, de Segurança Pública (2), de Cultura, dos Direitos da Mulher, de Meio Ambiente e da Pessoa com Deficiência e da CPI da Barragem de Brumadinho – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Delegado Heli Grilo, Carlos Pimenta, Bruno Engler, Elismar Prado e Cleitinho Azevedo – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Decisão da Mesa – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 670, 672, 669 e 673/2019; deferimento – Palavras do Presidente – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 556/2019; aprovação – Requerimento nº 630/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 757/2019; aprovação – Requerimento nº 813/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Requerimento nº 905/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Requerimento nº 1.341/2019; aprovação – Requerimento nº 1.395/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 2.305/2019; aprovação – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique –

Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Elismar Prado, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Marília Campos, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Lindomar Amaro Borges, prefeito de Indianópolis, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 977/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Luiz Antônio da Silva, prefeito de Alfenas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.119/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, prefeito de Cajuri, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 369/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Rogério Medeiros, presidente do TRE-MG, informando que, após reprocessamento efetivado por esse tribunal, o candidato Dionísio José Machado Brito ficou classificado como segundo suplente de deputado estadual pela coligação PRP-PPL, passando César Augusto Cunha à condição de terceiro suplente dessa coligação, e o candidato Lázaro Elias Camilo, do Avante, passou à 16ª posição na ordem de suplência de deputado federal.

Wagner de Jesus Ferreira, coordenador-geral do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais, apresentando propostas de emendas dessa entidade ao Projeto de Lei nº 1.022/2019. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.417/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mario Rodrigues Junior, diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.547/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. Mauro Fernando Rego de Mello Junior, comandante do 14º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.459/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ruy Rezende Fontes, chefe de gabinete do presidente da Embrapa, prestando informações relativas ao Requerimento nº 207/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sergio de Oliveira Costa Garcia, superintendente regional substituto do Dnit, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.231/2019, do deputado Leonídio Bouças. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sergio de Oliveira Costa Garcia, superintendente regional substituto do Dnit, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.333/2019, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2019

Altera o art. 5º da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.).

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 5º da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

“Art. 5º – (...)

§ 1º – A qualificação militar das Forças Armadas será contabilizada como título para fins de pontuação nos concursos destinados ao ingresso de praças na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2019.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

Justificação: Os praças das Forças Armadas possuem considerável preparo sob a ótica da hierarquia e disciplina, do manejo de armas e outras especialidades, e por essas razões, quando licenciados, representam uma mão de obra qualificada e já formada em lides dessa natureza que, de certo modo, está sendo desperdiçada.

Sob outro ângulo, esse pessoal, pelo seu passado nas Forças Armadas, poderia migrar para a Corporação Militar do Estado com muitas vantagens para ambas as partes: para eles, a possibilidade do exercício de uma atividade profissional a que, de certo modo, já estão afeitos; para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a de receber pessoal qualificado para o exercício das atribuições que lhes são inerentes, bastando uma reciclagem de adaptação.

Eis porque seria extremamente vantajoso que as qualificações militares de praças das Forças Armadas pudessem ser adotadas nas provas de título dos concursos destinados ao ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.098/2019

Dispõe sobre o patrocínio de uniformes e Kits Escolares, por empresas privadas, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo Estadual permitirá a inserção do nome ou marca de empresas privadas, mediante doação, como forma de patrocínio, em uniformes e kits escolares dos alunos da educação básica do Estado de Minas Gerais.

I – O uniforme escolar de que trata esta Lei, refere-se a camisas, calças, bermudas, agasalhos e calçados;

II – O Kit escolar de que trata esta lei refere-se a mochilas, cadernos, pasta com elástico, régua, entre outros materiais de uso do aluno.

Art. 2º – As empresas patrocinadoras terão exclusividade à inscrição de seus nomes ou marcas nos uniformes e nos kits escolares, durante o período de vigência do patrocínio, observados os seguintes critérios:

I – É vedada a publicidade de propaganda de partidos políticos, empresas de cigarros e de bebidas alcoólicas, bares, boates e similares;

II – A logomarca da empresa patrocinadora não poderá exceder a área entre 10 e 20 cm² (dez e vinte centímetros quadrados) e poderão ser inseridos nas mangas das camisas e dos agasalhos, nos bolsos traseiros das calças e das bermudas, e na parte frontal da mochila;

III – A logomarca da empresa patrocinadora, jamais poderá ser maior que o emblema da unidade escolar;

IV – A qualidade dos uniformes e dos kits escolares a serem patrocinados deverá ser acordada, previamente, com a Secretaria Estadual de Educação e com o Conselho Estadual de Educação;

V – A padronização dos uniformes e dos kits escolares não poderá ser alterada antes de transcorridos 2 (dois) anos de seu patrocínio.

Art. 3º – O patrocínio dos uniformes e kits escolares poderá ser feito por quaisquer empresas privadas, desde que atenda as exigências do Art. 2º desta Lei.

Parágrafo único – No caso de haver mais de uma empresa patrocinadora, os patrocínios poderão ser divididos em cotas a serem distribuídas entre as instituições de ensino básico do Estado, sob a supervisão da Secretaria Estadual de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º – O uniforme escolar de cada instituição do Estado, confeccionado pela empresa patrocinadora, deverá conter o emblema da instituição, cores da escola ou da Bandeira do Estado de Minas Gerais, Brasão do Estado e logomarca do patrocinador.

Art. 5º – É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis, a higiene e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 6º – A organização e distribuição dos uniformes e kits escolares que forem doados pelas empresas patrocinadoras ficarão sob a responsabilidade de cada unidade escolar do Estado, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 7º – Os pais ou responsáveis legais de cada aluno que receberem o uniforme e o kit escolar deverão assinar um Termo de Recebimento, elaborado por cada instituição de ensino, sendo esta obrigada a prestar contas a Secretaria Estadual de Educação sobre o controle da distribuição dos equipamentos.

Art. 8º – O patrocínio de que trata esta Lei será estabelecido por meio de Edital de Credenciamento, que será amplamente divulgado no site da Secretaria Estadual de Educação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e em jornais de grande circulação

no Estado, contendo as diretrizes e os critérios para a participação das empresas interessadas em divulgar seu nome ou sua marca nos uniformes e kits escolares dos alunos da rede Estadual de ensino.

Art. 9º – Será assinado um convênio entre a empresa patrocinadora e a Secretaria Estadual de Educação com parecer favorável expedido pelo Conselho Estadual de Educação e sob a gestão de um servidor, indicado pela referida Secretaria.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2019.

Deputado Thiago Cota, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

Justificação: O uso do uniforme por estudantes é algo costumeiro por grande parte das escolas no Brasil. Essa prática tem como um dos seus objetivos representar a tradição da escola, com seu símbolo e cores. Os alunos ao vestirem o uniforme devem manter um comportamento exemplar, zelar pelo nome e imagem do estabelecimento ao qual pertenciam, dentro e fora dele.

Atualmente a maioria das escolas adota o uniforme para crianças e adolescentes. Na verdade ele é um item prático, que facilita o controle de vestimenta pela escola e representa para os pais uma economia com as roupas dos filhos. Os uniformes, apesar das transformações, não são muito prestigiados pelos alunos, mas são importantes, pois evitam exageros por parte deles ao se vestirem.

Ao adotar o uniforme a escola tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, e que não se limita a apenas igualá-los. De modo que, traz mais segurança aos alunos pois evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar, evita o uso de roupas normais, representando uma economia financeira considerável, incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pelas escolas, o que é fundamental para a vida em sociedade, evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying, por fim, o uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

Como se sabe, estamos atravessando por um momento de crise financeira muito grande, e qualquer economia é sempre bem vinda. Hoje, a rede estadual de educação possui milhares de alunos matriculados e todos devem estar devidamente uniformizados e com seus kits escolares em dia, uma vez que esses materiais são fundamentais para uma boa educação e uma melhor forma de aprendizado. Porém, tudo isso tem um custo elevado para os alunos, uma vez que são eles quem devem arcar com esses uniformes e com seus kits escolares como cadernos, mochilas, entre outros materiais necessários para estudar.

Dessa forma, na busca de dar uma atenção especial aos alunos da rede estadual de educação e para ajuda-los na aquisição desses materiais, fazendo com que sua família evite esse gasto e possa investir em outros segmentos, apresentamos esse projeto que tem o intuito de permitir que empresas privadas possam doar os uniformes e os kits escolares como forma de patrocínio aos alunos, uma vez que, ao fornecerem esses materiais e estamparem suas marcas nos mesmos, teremos um ganho econômico gigantesco para os estudantes, e essas empresas poderão divulgar suas marcas para que possivelmente movimentem a economia cada vez mais através de sua atividade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.107/2019

Dá denominação à escola estadual situada no povoado de Candéal, no município de Cônego Marinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A escola estadual de Candeal, localizada no povoado de Candeal, no Município de Cônego Marinho, passa a denominar-se Escola Estadual Professora Maria Almeida dos Santos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Zé Reis, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (PSD).

Justificação: O Projeto de Lei proposto, atende a pedido formulado por vários moradores do povoado de Candeal, no Município de Cônego Marinho, em homenagem a Professora Maria Almeida dos Santos, esta educadora notável, dedicada, que se tornou um modelo para novas gerações.

Oportunamente, transcrevemos sua biografia, escrita pela filha da Professora Maria Almeida dos Santos, a senhora Cláudia Rosânia Gil Santos, que revela um pouco da história desta educadora e que, por meio deste projeto de lei está sendo reconhecida.

“Maria Gil Almeida dos Santos, professora, filha de Francisco Gil de Almeida e Izabel Pereira de Jesus, nasceu em 28 de agosto de 1932, na comunidade de Lapinha, atualmente situada no município de Cônego Marinho – MG. Faleceu em 13 de junho de 2013, no Povoado de Candeal do mesmo município.

Dedicou-se aos estudos entre os anos de 1949 a 1950 cursando até a terceira série primária, sendo este o último grau de escolaridade oferecido no município na época. Teve como professora Ana Rocha, diligente em seu papel que ensinou com muito carinho e dedicação. A vida de Maria Gil não foi fácil, contudo o desejo pelo conhecimento permanecia vívido em seu coração, ninguém esperaria menos de uma mulher com tanta capacidade em contemplar as possibilidades. Mesmo com a residência distante da escola a persistência, a força de vontade e a fé em Deus serviram de estímulo para superação de todos os reveses na trajetória.

Com grande desvelo e valorização ao ensino, Maria Gil colocou em prática um dos sonhos mais sublimes. Eis que no ano subsequente ao supracitado, a sonhadora concluiu a escolaridade e com recursos próprios dispôs de uma sala, na qual, dar-se-ia início a alfabetização das crianças da comunidade de Candeal, bem como das comunidades circunvizinhas. Neste contexto vigorava somente uma instituição de ensino no município de Cônego Marinho, sobretudo devido à longa distância não havia possibilidade da presença dos alunos das comunidades na escola da cidade. Deste modo, ela tornou-se a professora, aquela que ensinava a todos sem distinção.

Em trinta de Dezembro de 1955, Maria Gil se casou com Claudemiro Ferreira dos Santos, morador da comunidade de Candeal, que na situação já era viúvo e pai de uma encantadora prole, a saber: Maria do Amparo Marinho dos Santos, Zilma Marinho dos Santos, Dermeval Marinho dos Santos e Maria da Conceição Marinho dos Santos. Assim, Maria Gil com toda autenticidade fez-se esposa e mãe, responsável que era se manteve firme cuidando daqueles que recebeu para si. Em decorrência deste matrimônio o casal teve mais sete filhos, sendo eles: Eurides Almeida Dos Santos, Jorge Almeida dos Santos, Maria Efigênia Almeida dos Santos, Ana Almeida Santos, Sofia Almeida dos Santos, Izabel Almeida dos Santos e Cláudia Rosânia Gil Santos.

Maria Gil, resiliente como sempre continuava firme na saga pelo ensino e com o propósito de ajudar as pessoas da comunidade e ainda com o anseio de se realizar como professora, pois sua aspiração como educadora continuava assente, deu início as aulas em sua própria casa. Para regozijo da visionária que sempre buscava conhecimento a procura pelas aulas foi muito satisfatória, tanto pelos moradores do Povoado de Candeal, quanto das comunidades vizinhas, tais como: Candealzinho, Brejão, Peri-Peri, Cruz dos Araújo, entre outras.

Há de convir que as dificuldades fossem muitas, no entanto não foram suficientes para matar os sonhos daqueles que nascem destinados para a docência. Ademais, o que referisse a ensino, Maria Gil dispunha de todo o vigor necessário. Na situação não havia recursos didáticos apropriados para o desenvolvimento do trabalho, assim eram usados recursos bastante improvisados, tais

como: penas de aves embebidas na tinta, eram usadas, como caneta e toá, que é uma espécie de pedra vermelha, encontrada na região usada como giz, os coloridos das folhas características da vegetação local, usadas como tinta, etc. Assim, a professora já fazia uso do ensino interdisciplinar alfabetizava, ensinava história e arte.

Naquela conjuntura vigora ainda uma dificuldade ainda maior “a fome” os alunos que em sua maioria eram oriundos de família carentes, não dispunham de condições para levarem lanches, portanto, cada família ajudava com o que possuía, eram enviados: abóbora, fava, rapadura, mamão, farinha, entre outros, a fim de permanecer com o atendimento da professora, que também não dispunha de condições suficientes para sustentar tantos alunos, Vale ressaltar que durante o percurso daqueles educandos até o ambiente escolar eram colhidos paus de lenha, para que pudesse preparar a alimentação, já que moravam distantes e o trajeto era feito a pé. Diante das dificuldades financeiras das famílias às vezes a professora recebia como pagamento pelas aulas, diversos produtos criados ou produzidos pelos pais, de modo que em algumas situações “o salário” servia para alimentar os próprios alunos. Além do mais a professora recebia em casa alguns como hóspedes, os quais não tinham condições financeiras, tampouco transportes para irem e voltarem todos os dias às aulas. Os desafios ainda continuavam, pois não havia meios de transportes disponíveis para os trabalhos da escola e quando eram disponibilizados os alimentos da merenda, era necessário que a própria professora dispusesse de seus animais no percurso até a cidade de Januária, para buscá-los.

Professora polivalente, alfabetizadora, cozinheira, faxineira, mãe e às vezes enfermeira, lecionava para 150 estudantes, de idades variadas, as aulas ministradas em dois turnos: matutino e vespertino. Denota-se que o interesse dos alunos também serviu de suporte para que àquela lutasse cada vez mais em favor do ensino, desse modo à zelosa Maria Gil incansavelmente não desanimava, até mesmo porque era fervorosa na fé e sempre acreditou nos sonhos. Por conseguinte teve a ideia de procurar por governantes que de algum modo pudessem ajudá-la, sobretudo, várias vezes não obteve sucesso com os pedidos. Posposto a essas recusas de ajuda, ainda no período em que Sílvio Azevedo estava no cargo de governador do estado e Mário Lisboa prefeito de Januária, sobretudo ano político, a professora recebeu uma promessa de ajuda caso Mário Lisboa vencesse mais um mandato, de modo que destinaria investimentos para a escola, a fim de proporcionar crescimento para o trabalho da docente.

Em 1962, criou-se uma “cadeira”, isto é, a escola que outrora criada por Maria Gil Almeida dos Santos, considerada “particular”, passou a ser responsabilidade da rede municipal de ensino de Januária. Mesmo com muitas obrigações, Maria Gil sempre buscou o estudo e durante todo tempo dedicou-se a muitas capacitações, leituras e pesquisas com o reconhecimento de seu belíssimo trabalho conseguiu por meio dos governantes uma pequena remuneração, não obstante ainda passava diversos meses sem receber. No entanto as dificuldades não eram motivo de desistência a professora do povo tinha orgulho sincero de ser educadora, além disso, desenvolvia outros papéis com trabalhos voluntários na comunidade. Sempre com disposição colocou em prática os dons divinos de: Catequista, dirigente de culto dominical, conselheira, rezadeira de ladainhas, escritora e leitora de cartas para as pessoas analfabetas.

Em março de 1985, vinte e três anos depois, a escola passou a pertencer a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. A educadora em questão continuou no cargo, mas trabalhou na escola enquanto Rede Estadual por pouco tempo, pois a idade e o tempo de aposentadoria chegaram, assim, Maria Gil desliga-se do ensino na escola, mas continuou como mentora na comunidade da qual viveu até completar 81 anos e foi com esta idade que faleceu, deixando seu legado como exemplo e acima de tudo um sonho efetivamente realizado.

Por Cláudia Rosânia Gil Santos.”

Por estes motivos, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.108/2019

Declara como patrimônio cultural do Estado a Rota da Revolução de 1932.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado patrimônio cultural do Estado a Rota da Revolução de 1932, situada no Município de Jacutinga/MG.

§ 1º – O trajeto se inicia no centro da cidade, na antiga estação ferroviária municipal, passa pelos bairros de São Luiz, Machado e Sapucaí Novo, adentra brevemente o território paulista, no Município de Itapira – bairro Eleutério, distrito Barão de Ataliba Nogueira e bairro Fazenda Malheiros –, e retorna ao território mineiro, pelos seguintes bairros de Jacutinga – Fazenda da Mata, Fazenda do Bom Café e Stecca – até o destino final, a antiga estação de onde partiram.

§ 2º – A declaração a que se refere o *caput* deste artigo corresponde, tão somente, ao trecho da rota situado nos limites do território mineiro, embora parte do caminho perpassa o Município de Itapira/SP.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei no Livro de Registro dos Lugares, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A proposição em epígrafe visa a declarar como patrimônio cultural do Estado a Rota da Revolução de 1932, rota turística de 65km situada, sobretudo, no Município de Jacutinga, com breve passagem pelo Município paulista de Itapira. O trajeto perpassa locais por onde marcharam tropas federalistas e paulistas, no contexto da famigerada Revolução de 32, tais como sítios, fazendas, igrejas e antigas estações.

Trata-se de merecida homenagem a uma das manifestações mineiras desse importante evento da história constitucional brasileira. A caminhada tem atraído turistas e interessados, que, para além da enriquecedora experiência histórica, desfrutam dos atrativos naturais, gastronômicos e histórico-culturais do Sul de Minas.

A valorização da Rota da Revolução de 1932 constitui, pois, oportuno incremento ao turismo local, que demanda incentivos estruturais, de modo a dotar o trajeto de todos os itens necessários ao conforto dos turistas e interessados em geral. Temos, aqui, excelente oportunidade de incentivar e promover o turismo mineiro, ampliando a base de arrecadação e, em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem a presente proposição proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.109/2019

Estabelece novo prazo para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.027, de 11 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o trecho de rodovia que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao donatário do trecho de rodovia de que trata a Lei nº 20.027, de 11 de janeiro de 2012, o prazo de cinco anos, contados da data de publicação desta lei, para a instalação da respectiva via urbana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.111/2019

Declara de utilidade pública o Instituto Cabeça Feita, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cabeça Feita, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Léo Portela, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Vice-Líder do Bloco Democracia e Luta (PL).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.112/2019

Cria o Fundo Social Mineiro do Minério, com recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) cota-parte do estado, para destinar recursos a Educação, Ciência e Tecnologia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Fundo Social Mineiro do Minério, para o qual será destinado 20% (vinte por cento) da totalidade dos recursos arrecadados pela Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) cota-parte do estado, para o financiamento da educação, ciência e tecnologia em instituições públicas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Fundo Social Mineiro do Minério aplicará as receitas de que trata o art. 1º desta Lei na realização de projetos de ensino que tratem de proteção e desenvolvimento do meio ambiente, desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 3º – Fica vedada a aplicação dos recursos recebidos pelo Fundo de que trata esta Lei em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: De acordo com a Lei 13.540 de 2017 que dispõe sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), é dever da União transferir para o Distrito Federal e os Estados onde ocorrer a produção 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados e 60% (sessenta por cento) para o Distrito Federal e os Municípios onde ocorrer a produção. Ainda segundo a referida lei a aplicação desses recursos deve ter pelo menos 20% (vinte por cento), destinados a atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico. Desta forma a criação do Fundo Social Mineiro do Minério, uma reivindicação histórica da União Estadual dos Estudantes – UEE, busca a garantia de gestão e aplicação dos recursos da (CFEM) cota-parte do Estado, em políticas públicas de Educação, Ciência e Tecnologia. A atividade mineral é importante para o desenvolvimento do Estado, mas também gera diversos impactos para o meio ambiente, para a vida das populações atingidas e ultimamente vimos no Estado de Minas Gerais crimes decorrentes da atividade de exploração mineral que trouxeram prejuízos incalculáveis para diversos municípios, em especial ao meio ambiente e as atividades socioeconômicas, além de perda de centenas de vítimas. O Governo Estadual passa por uma crise fiscal grave e encontra dificuldades para fazer investimentos na área de educação, inclusive os repasses constitucionais para a Fundação de Amparo a Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG e para as Universidades Estaduais UEMG e UNIMONTES, portanto o Fundo Social Mineiro do Minério é uma alternativa de receita para o financiamento da educação e o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia como diversificação econômica do Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.113/2019

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Prevenção ao Suicídio e da Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Prevenção ao Suicídio e da Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental.

§ 1º – O programa instituído por esta lei tem por objetivo ampliar a conscientização sobre o suicídio, capacitar o cidadão para identificar em si e em outras pessoas sintomas ligados ao suicídio e garantir ao cidadão o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquico que possam conduzi-lo ao suicídio.

§ 2º – O programa instituído por esta lei será desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde – SES – e terá como espaço prioritário de atuação as escolas da rede estadual de ensino e as universidades estaduais, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

§ 3º – Para o cumprimento dos objetivos do programa instituído por esta lei, a SES poderá firmar parcerias em instituições particulares com o mesmo perfil.

Art. 2º – São diretrizes do programa instituído por esta lei:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas, bem como no atendimento à pessoa que praticou tentativa de suicídio e aos membros do grupo familiar do qual faz parte;

II – a integração entre os órgãos estaduais com vistas ao compartilhamento de informações relacionadas com a prevenção do suicídio;

III – a promoção do debate, da reflexão e da conscientização sobre o tema entre os mineiros;

IV – a participação da comunidade na aplicação e no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do suicídio;

V – a atenção integral às necessidades de saúde e psicossociais dos indivíduos que tenham tentado suicídio;

VI – o atendimento psicossocial à família de pessoas que tenham cometido ou tentado suicídio;

VII – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoas que tenham tentado suicídio e às suas famílias;

VIII – a implementação de programas que desenvolvam habilidades e promovam o conhecimento para auxiliar pessoas da comunidade a identificar indivíduos sob risco de cometer suicídio;

IX – a realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;

X – a exposição de cartazes e o fomento de publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida – CVV – e seu número telefônico de atendimento;

XI – a informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

XII – a montagem, temporária ou permanente, em articulação com as unidades básicas de saúde, com os centros de apoio psicossocial e com os consultórios na rua, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento às pessoas que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;

XIII – o monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental;

XIV – o lançamento de campanhas nas plataformas digitais do Estado ao longo do ano para alertar sobre suicídio e oferecer apoio e ajuda.

Art. 3º – Por meio do programa instituído por esta lei, o Estado desenvolverá ações que levem em conta as especificidades em saúde dos profissionais que atuam na área de segurança pública, dos dependentes químicos, dos pacientes diagnosticados com depressão, dos alcoólatras, das pessoas LGBTQIAP+, das pessoas em situação de rua, das pessoas com deficiência e de quaisquer outros segmentos sociais que sejam vítimas de preconceito, violência ou discriminação.

Art. 4º – Por meio do programa instituído por esta lei, o Estado desenvolverá ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades dessa etapa da vida.

Art. 5º – O programa instituído por esta lei será estruturado de forma constante ao longo do calendário anual do Estado, sendo permitidas ações especiais durante o chamado “Setembro Amarelo”, desde que não representem limitação das atividades, apenas no referido mês.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Douglas Melo

Justificação: A ideia de implementar o Programa Estadual de Prevenção do Suicídio e de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental se apresenta como uma louvável iniciativa voltada para a conscientização sobre o tema, bem como para a prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquico que possam conduzir as pessoas ao suicídio.

Para melhor elucidação, citam-se as estimativas da Organização Mundial de Saúde – OMS –, que sinalizam o crescimento dos casos de suicídio no mundo, em especial entre os jovens. No Brasil, os índices de suicídio cresceram 18% desde 2016, conforme dados divulgados pelo Ministério da Saúde.

De acordo com dados levantados pela OMS, estima-se que, por ano, cerca de 800.000 pessoas morrem por suicídio, devendo ser ponderado que esse número pode não representar a realidade, tendo em vista que em alguns casos o suicídio pode ser confundido com um acidente ou outra causa de morte.

Apesar de ser possível a prevenção, a OMS refere que a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio em algum lugar do mundo. Na faixa etária de 15 a 29 anos, o suicídio é a segunda causa de morte em termos globais. Assim, é incontestável que se trata de um sério problema de saúde pública, que deve ser enfrentado. O estigma e o tabu que envolvem os atos de suicídio são fatores importantes a serem considerados, pois muitas vezes são obstáculos para que as pessoas que pensam em retirar sua própria vida busquem ajuda. Além disso, infelizmente, em muitos lugares, quando os serviços de saúde são procurados, ocorrem falhas na prestação de uma assistência tempestiva e eficiente. Enfatiza-se nesse ponto a importância de serviços como o oferecido pelo Centro de Valorização da Vida – CVV –, que atende voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, estando disponível 24 horas, todos os dias.

Ainda nesse contexto, deve ser mencionado que não há uma causa específica para o suicídio. Entretanto, sabe-se que muitas vezes esse ato é praticado de forma impulsiva, e nessas situações o acesso fácil a certos materiais, como armas e substâncias venenosas, pode fazer a diferença entre a vida e a morte. A restrição aos meios de suicídio é elemento-chave para a prevenção. Entretanto, requer uma compreensão sobre os meios utilizados por pessoas pertencentes a diferentes grupos da sociedade. Assim, a notificação dos casos de suicídio, bem como das tentativas, pode contribuir com o estabelecimento de estratégias para sua prevenção. Aquele indivíduo que já tentou alguma vez retirar a sua vida deve ser acompanhado com proximidade, e sua família também deve receber orientações.

Outro ponto importante a ser considerado entre os fatores de risco é a forma como a mídia reporta os casos de suicídio. Muitas vezes isso é feito de forma sensacionalista, podendo causar o fenômeno denominado *copycat*, verificado quando a ocorrência de determinado fato, divulgado de forma desastrosa pelos meios de comunicação, culmina em uma cadeia de ocorrências semelhantes. Isso é observado principalmente em homicídios ou suicídios de grande repercussão. A publicidade acaba por induzir ocorrências da mesma natureza. Assim a pessoa que já tinha propensão a cometer o ato termina por reproduzir o *modus operandi* observado. Essa é uma das razões pelas quais suicídios não devem ser amplamente divulgados.

A importância de uma política estadual de prevenção ao suicídio baseia-se na necessidade de estabelecer, de forma compilada, diretrizes que possam ser efetivas na redução da ocorrência desses casos. Os esforços devem advir de todas as esferas, pois se trata de ato passível de prevenção. O objetivo é oferecer acolhimento multiprofissional ao indivíduo que tentou suicídio, bem como a sua família, aperfeiçoar a resiliência a situações e a fatores de risco e criar um ambiente favorável para tratamento, em que os problemas de saúde mental não sejam mais vistos como tabu, e o diálogo e o debate sobre o tema sejam encorajados de forma responsável e consciente.

Sobrelevo que, por força dos arts. 23, II, e 24, XII, da Constituição da República, é de competência concorrente da União, dos estados e dos municípios o zelo pela saúde e a assistência pública. Transcrevo abaixo os referidos dispositivos da Constituição Federal, c/c o art. 61, XVII e XVIII, da Constituição do Estado, *in verbis*:

“Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;”.

“Art. 61 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 62, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

(...)

XVII – matéria decorrente da competência comum prevista no art. 23 da Constituição da República;

XVIII – matéria de legislação concorrente, de que trata o art. 24 da Constituição da República;”.

Considerando a relevância dessa proposta para a saúde de nossa população, solicito o apoio dos nobres pares a fim de aprová-la nesta Casa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.114/2019

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

Justificação: A Fundação de Apoio à Educação Tecnológica tem por objetivo promover, exercer e apoiar o desenvolvimento, ensino, pesquisa e extensão.

Apoiar as atividades da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho e conceder bolsas de pesquisas e estudos criando, realizando e divulgando programas de natureza cultural e educacional que contribuam para o fortalecimento do exercício da cidadania, o fomento e consolidação da participação comunitária na elaboração e implementação de programas e projetos sociais.

Contribuir com eventos culturais, como exposições artesanais, festivais de artes, espetáculos de teatro, dança e música com objetivos permanentes de manutenção dos valores culturais do município e da região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.115/2019

Estabelece o sexo biológico como critério para definição do gênero dos esportistas em competições esportivas profissionais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o sexo biológico estabelecido como o critério definidor do gênero dos esportistas em competições esportivas profissionais no Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: Nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição da República, a competência para legislar sobre desporto é concorrente.

Para evitar que, em diversas modalidades esportivas, pessoas do sexo biológico masculino passem a integrar e a atuar em equipes femininas, causando desequilíbrio e injustiça no resultado das competições, este projeto de lei deve ser aprovado. Frise-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o Projeto de Lei nº 346/2019 e que o próprio Supremo Tribunal Federal - STF - também já se manifestou no sentido de que a autonomia das agremiações desportivas não confere a elas um regime de independência, vale dizer, de absoluta desvinculação jurídica em face da autoridade normativa do Estado, especialmente naquilo que ao poder público compete disciplinar, validamente, mediante lei (STF, ADI nº 3.045, rel. min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 10/8/2005).

Tendo como preocupação a proteção física das pessoas biologicamente definidas como mulheres em práticas esportivas, já que elas são dotadas de capacidades físicas mais comedidas do que as transexuais, principalmente no que se refere à velocidade e à força física, o sexo biológico deve ser o critério definidor do gênero dos competidores. Por essa razão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Esporte e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.116/2019

Declara de utilidade pública a Liga Brasileira de Jiu-Jitsu Profissional, com sede no Município de Coração de Jesus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga Brasileira de Jiu-Jitsu Profissional, com sede no Município de Coração de Jesus.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 2019.

Deputado Carlos Pimenta (PDT)

Justificação: A Liga Brasileira de Jiu-Jitsu Profissional, (LBJJP) é uma sociedade civil, fundada em 1º de janeiro de 2013, com sede e foro atual em Coração de Jesus. A entidade não tem fins lucrativos e funciona por tempo indeterminado, conforme artigo 1º do Estatuto.

A diretoria é formada por pessoas idôneas, não havendo nada que desabone a conduta moral de nenhum membro, que não recebe nenhuma espécie de remuneração, conforme atesta o presidente da Câmara Municipal de Coração de Jesus, Álvaro Luís Prates Lélis e Mares Guimarães.

A Liga Brasileira tem, entre outras finalidades desenvolver estudos, planejamentos, cursos, seminários e outros quesitos que sirvam de intercâmbio entre as entidades filiadas e praticantes de Jiu-Jitsu. Outros objetivos são: representar o esporte junto aos poderes públicos, federais, estaduais e municipais; criar cursos profissionalizantes para professores, objetivando resgatar o Jiu-Jitsu tradicional e toda a sua complexidade e firmar convênio com o Ministério Público para receber valores ‘in natura’ e prestação de serviços confo determinação judicial ou administrativa.

Diante do exposto, convoco os nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.117/2019

Dá denominação à Rodovia AMG 0505.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito Martinho Gomes a Rodovia AMG 0505.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2019.

Deputado Tito Torres (PSDB)

Justificação: Martinho Gomes é pai de sete filhos, foi vicentino e um festeiro conhecido no município de Silverânia. Ele iniciou sua vida pública em 1961, aos 32 anos, como juiz de paz, que na época era eleito pela população. Em 1970 elegeu-se vereador, em 1988 vice-prefeito e, em 1992 foi eleito prefeito do município.

O político, que faleceu em 26 de fevereiro de 1998, era muito querido pelos moradores de Silveirânia, cidade pela qual se dedicou com muito empenho e idealismo. Sua administração ficou marcada pela realização de obras de infraestrutura e saneamento básico no município e no distrito de São João da Soledade.

Mas, sua maior realização foi o asfaltamento da rodovia AMG-0505 que liga a cidade à rodovia MGC-265 que dá acesso a Rio Pomba. Esse asfaltamento era um sonho antigo da população que, informalmente, já se refere a rodovia como Prefeito Martinho Gomes.

A dedicação empreendida por Martinho Gomes para que a pavimentação da rodovia se tornasse realidade, garantindo mais desenvolvimento ao município e qualidade de vida a seus moradores, o faz merecedor da homenagem de ter a estrada nomeada como Rodovia “Prefeito Martinho Gomes”.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.118/2019

Institui a Política Estadual de Promoção da Educação Socioemocional.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta Lei institui a Política Estadual de Promoção da Educação Socioemocional.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta Lei, entende-se por educação socioemocional o processo através do qual os alunos aprendem, dentro do currículo escolar, a refletir e efetivamente aplicar conhecimentos, atitudes e competências necessárias para o seu desenvolvimento pleno como cidadão.

Art. 2º – São princípios da Política Estadual de Educação Socioemocional:

I – priorização do desenvolvimento pleno das competências socioemocionais;

II – valorização da consciência social, empatia e capacidade de se colocar no lugar do outro;

III – valorização da vida;

IV – reconhecimento das habilidades sociais e da experiência extra escolar;

V – garantia do direito à formação continuada na educação socioemocional;

VI – compromisso com a redução da evasão escolar;

VII – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IX – gestão democrática do ensino;

X – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XI – construção de um relacionamento de respeito mútuo, tolerância e cooperação entre discente, docente e núcleo familiar;

XII – respeito a intimidade, crença e valores familiares.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual de Educação Socioemocional:

I – a proteção dos direitos da criança e do adolescente no âmbito da família e da sociedade;

II – a adoção de uma atitude receptiva e acolhedora no atendimento da criança e do adolescente;

III – o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das capacidades emocionais;

IV – a capacitação e formação continuada dos profissionais da Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais para atuar de forma eficiente no desenvolvimento das competências socioemocionais;

V – a promoção de campanhas sistemáticas de promoção da educação socioemocional;

VI – a capacitação de equipe interdisciplinar para atendimento educacional;

VII – o fortalecimento dos programas de atenção psicopedagógica;

VIII – fortalecimento das competências familiares em relação a educação socioemocional da criança e do adolescente no espaço de convivência familiar e comunitária.

Art. 4º – Esta Política tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento das competências socioemocionais da população acadêmica da Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º – Esta Política tem por objetivos específicos:

I – promover o autoconhecimento de forma a possibilitar que o indivíduo seja capaz de reconhecer as próprias emoções, os próprios pensamentos e valores, especialmente:

a) auto-percepção;

b) identificação das emoções;

c) reconhecimento dos pontos fortes;

d) resolução de problemas;

e) avaliação de resultados;

f) reflexão.

Art. 6º – Fica a critério de cada Unidade Escolar adotar a referida política no seu projeto pedagógico.

Art. 7º – Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: O presente projeto de lei tem por escopo instituir a Política Estadual de Educação Socioemocional com objetivo de promover a priorização do desenvolvimento das competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Fato é que a BNCC trouxe as 10 competências gerais com vistas, sobretudo, a incluir disciplinas que viabilizam a promoção da educação socioemocional no processo de aprendizagem, de forma a oferecer ao discente a possibilidade de desenvolver uma autopercepção quanto às suas capacidades e conseqüentemente, possibilitando que este indivíduo se posicione de forma ética em um mundo que passa por constantes mudanças.

As novas diretrizes da BNCC exigirá a partir de 2020, a inclusão de habilidades socioemocionais nos currículos de todas as escolas brasileiras. Sendo necessária a adaptação dos programas escolares de forma a treinar os professores para que possam ministrar essas novas competências com habilidades não cognitivas, que são muito mais relacionadas ao comportamento e à administração das próprias emoções, e que podem causar impacto muito positivo na forma como os indivíduos se relacionam e se desenvolvem.

Importante realçar que a terminologia educação socioemocional (SEL - Social Emotional Learning), se refere ao processo que permite a aprendizagem do aluno, dentro do currículo escolar, capacitando-o para refletir e aplicar conhecimentos e atitudes necessários ao longo da vida escolar e conseqüentemente, viabilizar que alunos sejam transformados por meio do processo educacional.

A discussão em torno da educação emocional remonta aos anos 90, ou seja, está a 20 anos em desenvolvimento, processo este criado nos Estados Unidos por um grupo de pesquisadores que resolveu nomear tal sistemática de ensino como CASEL, uma organização mundial que promove o aprendizado acadêmico, social e emocional integrado para todas as crianças da pré-escola até o ensino médio. Naquela época, as escolas e todo o sistema educacional estavam promovendo a prevenção sobre o uso de drogas e a violência, a educação moral e cívica, bem como a educação sexual.

São 6 (seis) os pilares que apoiam o sobredito sistema, sendo eles: autoconhecimento, autogerenciamento, tomada responsável de decisões, habilidades de relacionamento e consciência social. Essas bases incluem contextos na escola, em casa e na comunidade, o que essencialmente significa que este tema precisa ser abordado em todos os grupos de participantes que se relacionam com a escola.

Nos últimos anos, a educação socioemocional ganhou força, especialmente no que se refere à ideia de que as habilidades precisavam ser ensinadas propositadamente e que os alunos precisavam de oportunidades para praticar essas habilidades o que certamente facilitará, e muito, o desenvolvimento das faculdades emocionais e intelectuais do novo cidadão.

Sabe-se que pesquisas em todo o mundo apontam que o melhor aprendizado ocorre em ambientes seguros e saudáveis, ou seja, o aprendizado ocorre em um contexto social. De certo modo, é difícil separar aspectos sociais e emocionais de processos de aprendizagem acadêmica. Além disso, os componentes das habilidades socioemocionais, no caso dos Estados Unidos, estão totalmente ligados a requisitos da American Common Core (a base norteadora de educação daquele país, o que similarmente está acontecendo com a BNCC, no Brasil), e autorregularão todo o trabalho em equipe, empatia, cooperação e uma série de valores que fortalecem o caráter humano e que são tão necessários para as demandas da humanidade.

A ideia é promover a utilização de ferramentas educacionais que viabilizem o acesso dos alunos da Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais às competências socioemocionais que garantam a aprendizagem e desenvolvimento pleno, orientado pelos princípios éticos, políticos e emocionais que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, ordeira, democrática e inclusiva, com fundamento nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

Capacitar nossas crianças e adolescentes para utilização das competências socio-emocionais sabidamente tem o condão de proporcionar aos professores e alunos a possibilidade de identificar suas habilidades físicas, intelectuais e emocionais e utilizá-las de forma abrangente o que, certamente, viabilizará um grande ganho para toda a população acadêmica distrital.

Não há dúvidas de que ajudar as crianças a se conhecerem, ajudando-as a identificar suas características e habilidades constitui uma árdua, mas gratificante, missão a ser enfrentada e trabalhada com muito afinco. Verdade é que o processo educacional de sucesso se inicia com a união de esforços da família, sociedade e escola, todos unidos em prol do bem comum, do desenvolvimento pleno das capacidades acadêmicas e sociais de modo a viabilizar uma promissora vida profissional e pessoal.

Toda a sociedade e Poder Público possuem em suas mãos o poder de mudar vidas e ajudar alunos a encontrar seus verdadeiros propósitos de vida. É por isso que todos os envolvidos no processo educacional devem compartilhar de uma mesma missão, qual seja, a de promover nas crianças o conhecimento, as habilidades, e o caráter que as permitirá desfrutar de uma vida melhor, que as possibilite se desenvolver de forma plena.

Em 2019, a Secretaria de Estado de Segurança Pública realizou um levantamento em que foi coletada a opinião dos gestores de 368 escolas públicas do Distrito Federal, para fomentar uma pesquisa qualitativa sobre a violência nas instituições de ensino.

O levantamento mostrou que as ocorrências envolvendo violência entre alunos mais recorrentes são: 29% das agressões envolvem o bullying (apelidos depreciativos, exposição, perseguição e outros); 18% das agressões foram físicas, brigas entre estudantes (socos, pontapés, puxão de cabelo e etc); 17% das agressões são ameaças e intimidações entre estudantes; 15% das agressões envolveram roubo ou furto de bens de estudantes ou servidores no entorno da unidade escolar; 14% das agressões envolviam violência de gênero-mulher e intolerância religiosa e os 7% restantes se deviam a outras espécies de violências.

Outra pesquisa realizada pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro) revela que 58% (cinquenta e oito por cento) dos educadores do DF alegam terem sido vítima de algum tipo de agressão na escola ou dentro da sala de aula. Um dado assustador, mas já sabido, é que cerca de 43% (quarenta e três por cento) das agressões são feitas por estudantes.

Dentre os tipos de violência praticada por alunos a que se destaca é a verbal (43%), seguida de ameaças (29%) e bullying (11%). Fizeram parte da pesquisa 1.355 professores.

Sabe-se que, de acordo com os arts. 32-A e § 1º, do art. 36 da Lei nº 13.415/2017, a cobrança de competências e habilidades será feita em estrita harmonia com o estabelecido para cada Sistema educacional, conforme se vê:

Art.35-A – A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas de conhecimento (...)

Art. 36 – § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com os critérios estabelecidos em cada Sistema de ensino.

Crível entender que é preciso habilitar a população acadêmica a identificar e utilizar a melhor forma de mobilizar suas capacidades para melhor aplicá-las e assim promover o desenvolvimento pleno de todas as capacidades.

Cabe enfatizar que esta proposição almeja contribuir, de forma significativa, para a realização de uma verdadeira revolução e com isso, possibilite que alunos e professores possam viver dias de avanço, com menos violência, mais respeito e tolerância, e assim prestigie o desejo originário do constituinte quando elevou o direito à educação como sendo objetivo prioritário do Estado, conforme se vê o disposto no art. 227 da Carta Magna:

“Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Por derradeiro, salutar aqui realçar que a proposta se robustece dos ideais de justiça, ordem e progresso, ao propor que a educação socioemocional seja priorizada pelo Estado, ao oportunizar e iluminar a grande necessidade que toda a sociedade tem de usufruir de um processo de formação que prestigie todas as competências necessárias a construção de um cidadão para o futuro.

E finalmente, ante todo o exposto, é que rogo pelo apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para aprovarmos a presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.119/2019

Dá denominação à Escola Estadual do Bairro Amazonas, localizada no bairro Amazonas, no município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Professora Heley de Abreu Silva Batista a Escola Estadual localizada no bairro Amazonas, no município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2019.

Deputada Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: O presente projeto de lei objetiva dar nome de Professora Heley de Abreu Silva Batista à Escola Estadual do Bairro Amazonas, localizada no município de Betim, em homenagem à Professora Heley, falecida em 5 de outubro de 2017, depois de salvar pelo menos 25 crianças de um incêndio na creche Gente Inocente, em Janaúba.

Concursada pública, desde 2016 trabalhava como professora do Centro de Educação Municipal Gente Inocente. Uma de suas maiores bandeiras na educação era a da inclusão social e infantil. Propunha métodos, buscava gerar interação entre alunos mais tímidos e era conhecida por ser extremamente amável com cada um deles. Além de bacharel em pedagogia, se especializou em educação inclusiva.

Heley tinha 43 anos. Era casada e deixou três filhos. Se dedicava com amor e afínco a um dos mais nobres dos ofícios: cuidar de nosso bem maior, do futuro de nosso País, cuidar das nossas crianças. E cuidava com tanto amor que sacrificou sua vida tentando salvá-las.

Atribuir o nome de Professora Heley de Abreu Silva Batista à unidade educacional do bairro Amazonas é um ato de reflexão e de homenagem a essa verdadeira heroína, que ao longo de sua vida demonstrou com ações que vale a pena viver em prol dos outros, especialmente pelo ato de educar.

Por essas razões, conto com o apoio dos parlamentares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.121/2019

Declara de utilidade pública a Associação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2019.

Deputado Doorgal Andrada

Justificação: A Associação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – ANPRF, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, localizada na rua da Bahia, nº 1148, salas 1603/1607, no bairro Centro, Belo Horizonte – MG.

A ANPRF inclui tem a finalidade de promover o desenvolvimento técnico, científico, econômico, educacional, cultural, esportivo e social em favor de seus associados visando o aprimoramento da segurança pública institucional, sem distinção de caráter social, religioso ou político.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.122/2019

Declara de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2019.

Deputado Doorgal Andrada

Justificação: A Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – AUDEC, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede à rua Canabrava, 755, Bairro Cachoeira em Unai – MG.

A associação tem por finalidade congregar, manter, promover, coordenar e desenvolver atividades beneficentes de assistência social, filantrópicas, educacionais, esportivas, culturais e de radiodifusão comunitária, sem realizar qualquer distinção de raça, cor, gênero ou religião entre seus associados.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.770/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências com vistas a desburocratização e celeridade nos cadastros dos veículos vans de proprietários microempreendedores individuais, tendo em vista a dificuldade desses trabalhadores para obterem cadastro e registro nessa autarquia.

Nº 2.771/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para manutenção, recuperação e melhoria da pista de rolamento da Rodovia MG-418, no trecho que liga o Município de Carlos Chagas ao Distrito de Vila Pereira.

Nº 2.772/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora pedido de informações, a propósito do programa Olho Vivo, sobre qual empresa faz o monitoramento das imagens; quantas câmeras estão instaladas no Município de Juiz de Fora; quantas câmeras estão funcionando; qual empresa realiza a manutenção das câmeras e com qual frequência a manutenção é realizada, enviando-se a esta Casa cópias do contrato assinado com a empresa de manutenção e os respectivos valores e do contrato assinado com a empresa que realiza o monitoramento das imagens.

Nº 2.773/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja adotada a mesma determinação de nomeação anunciada pelo governador do Estado no dia 22/8/2019, quanto aos servidores da Educação, para os candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos das carreiras de professor de educação básica, especialista de educação básica e analista de gestão da Polícia Militar do quadro de pessoal civil da corporação, Edital Seplag-PMMG nº 6/2014.

Nº 2.774/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A – BHTrans – pedido de providências para revisão da orientação dada às empresas de transporte coletivo de passageiros de Belo Horizonte, conforme mencionado na resposta desse órgão ao Ofício nº 847/2018/SGM e ao Requerimento nº 10.973/2018, que libera os ônibus para operarem sem o agente de bordo (cobrador) nos finais de semana, sendo que a Lei nº 10.526, de 3 de setembro de 2012, estabelece a exceção para operar sem o agente de bordo apenas nos horários noturnos, nos domingos e feriados, e não compete a esse órgão dar orientações em desacordo com a lei; e para o retorno imediato dos cobradores nas operações dos ônibus em dias e horários não previstos como exceção na referida lei. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.775/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim pedido de providências para, a partir do fim do período de validade da Convenção 2017-2019, em setembro de 2019, utilizada, em resposta ao Requerimento nº 11.057/2018, como justificativa para a retirada dos cobradores das linhas de transporte coletivo de passageiros por ônibus, promover o retorno desses profissionais às suas funções, sem aumento da tarifa, uma vez que esta já foi calculada anteriormente considerando a manutenção dessas funções. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.777/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a implementação das propostas elaboradas pelo Fórum Técnico Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua.

Nº 2.778/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações consubstanciadas em cópias dos procedimentos de outorga de recursos hídricos aos empreendimentos localizados nas proximidades das ocupações Vila Nova, Beira Linha e Morro do Calango, que se encontram em área desativada da extinta Rede Ferroviária Federal, localizada nos Bairros Pilar e Olhos D'Água, em Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.779/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que anexe à Ação nº 509109553.2019.8.13.0024, que tramita na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da comissão, ocorrida em 8/8/2019, e o documento com a resposta da BHTrans ao Ofício nº 847/2018/SGM e ao Requerimento nº 10.973/2018,

que solicitou à referida autarquia informações consubstanciadas em estudos técnicos e jurídicos que embasaram a extinção de postos de trabalho dos cobradores de ônibus no transporte coletivo municipal. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.780/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com os diretores lojistas de Itaúna pelos 50 anos de fundação da Câmara de Diretores Lojistas desse município. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 2.781/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Vespasiano pedido de providências para a criação de um grupo de Alcoólicos Anônimos no Bairro Morro Alto. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Nº 2.782/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao delegado da Delegacia de Mulheres de Ibirité pedido de informações sobre o número de casos de pedofilia e as ações de enfrentamento da violência sexual contra mulheres e crianças. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.783/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o funcionamento do serviço do Disque Denúncia 181, tendo em vista denúncia de seu funcionamento deficiente, apresentada em visita desta Comissão à Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher de Vespasiano, em 29/8/2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.784/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a alteração de funcionamento do presídio de Vespasiano que concentrou a população carcerária feminina. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.785/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao comandante-geral da Polícia Militar, ao ouvidor de Polícia e ao comandante do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas em Belo Horizonte pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha os nomes e fotografias dos policiais escalados para o plantão da madrugada de 21/7/2019 e as cópias do documento de escalação das viaturas que estavam em operação na Vila Apolônia, Bairro Jardim Leblon, nesse dia, incluindo: marcas, modelos e placas das viaturas; quais agentes estavam em cada viatura; itinerários cumpridos por esses veículos; e as imagens de suas câmaras. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.786/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de providências para implementar, de maneira específica, ações direcionadas à conscientização de agressores que pratiquem atos de violência contra as mulheres.

Nº 2.787/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para designar uma delegada de Polícia para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Nova Lima, haja vista que atualmente a delegacia se encontra sem delegada titular.

Nº 2.788/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Vespasiano pedido de providências para a criação de um Centro de Referência da Mulher no município com vistas a acolher as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Nº 2.789/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a apuração imediata das denúncias apresentadas na audiência pública realizada em 10/9/2019, relacionadas a assédio moral, desvio de função, entre outras irregularidades, no Centro Socioeducativo de Governador Valadares, as notas taquigráficas da 23ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10/9/2019, e cópia do boletim de ocorrência entregue a essa comissão na referida reunião.

Nº 2.790/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhados ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para a apuração imediata das denúncias apresentadas na audiência pública realizada em 10/9/2019, relacionadas a assédio moral, desvio de função, entre outras irregularidades, no Centro Socioeducativo de Governador Valadares, as notas taquigráficas da 23ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10/9/2019, e a cópia do boletim de ocorrência entregue a essa comissão na referida reunião.

Nº 2.791/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Supremo Tribunal Federal pedido de providências para que julgue procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI – nº 5.543.

Nº 2.792/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para afastamento imediato do diretor-geral do Centro Socioeducativo de Governador Valadares, Sr. Ayres Paula de Almeida Junior, tendo em vista as graves denúncias de assédio moral, desvio de função e irregularidades de funcionamento operacional, entre outras apresentadas na audiência realizada em 10/9/2019.

Nº 2.793/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 11ª Departamento de Polícia Civil de Montes Claros, com a 2ª Delegacia Regional de Januária e com a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida e Proteção a Pessoa pela elucidação do caso de latrocínio de Charles Ferreira de Souza e pela prisão dos autores do crime, em 4/9/2019.

Nº 2.796/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde e À Agência Nacional de Vigilância Sanitária pedido de providências para que procedam à discussão sobre as restrições para a doação de sangue elencadas na Portaria nº 158, de 4/2/2016 do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, especialmente o disposto no inciso IV do art. 64. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.797/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o jornal "Brasil de Fato – Minas Gerais" pelos seis anos de sua fundação, bem como pela sua defesa da democratização dos meios de comunicação, da liberdade de opinião e expressão, e também da transmissão de informações, previstas no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.798/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao delegado da Delegacia de Mulheres de Ibirité pedido de informações sobre o número de casos registrados de estupro de vulneráveis e não vulneráveis nessa unidade prisional, de janeiro de 2019 até o momento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.799/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de casos registrados de estupro de vulneráveis e não vulneráveis, de janeiro de 2019 até o momento, especificando-se os números por delegacia no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.800/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para conferir ao Sr. Flávio Dino, governador do Estado do Maranhão, o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.801/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulada manifestação de protesto contra a decisão do governo federal de afastar as representações juvenis da sociedade civil da elaboração do regulamento e da construção da IV Conferência Nacional de Juventude, convocada por meio do Decreto nº 9.974, de 16 de agosto de 2019.

Nº 2.802/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja encaminhado à Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – Unimed do Brasil –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que verifique a possibilidade de expansão do seu programa, realizado em parceria com prefeituras, de locação de bicicletas a baixo custo para a população.

Nº 2.803/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que viabilize a execução de políticas públicas para crianças e jovens do aglomerado do Morro das Pedras, em Belo Horizonte, especialmente junto às escolas estaduais ali situadas, com objetivo de prevenção e combate ao uso de drogas.

Nº 2.804/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para verificar a regularidade dos processos de fechamento das unidades do Sesc-MG no Estado, especialmente as localizadas nos Municípios de Juiz de Fora, Muriaé, Santos Dumont e Teófilo Otoni. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.805/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre as denúncias recebidas acerca do recente fechamento de unidades do Sesc-MG no Estado, entre elas as unidades localizadas na Zona da Mata e no Município de Teófilo Otoni. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.806/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Estrela do Sul pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.807/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ituiutaba pela comemoração do aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.808/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Gurinhatã pela comemoração do aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.809/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Campos Altos pela comemoração do aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.810/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ibiá pela comemoração do aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.811/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Monte Alegre de Minas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.812/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Coromandel pelo aniversário desse município, comemorado no mês de setembro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.813/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Gotardo pela comemoração do aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.814/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Rio Paranaíba pela comemoração do aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.815/2019, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com as entidades que representam os surdos pelo Dia Mundial da Língua de Sinais, pelo Dia Nacional do Surdo, pelo Dia Internacional do Surdo e, principalmente, pelo relevante trabalho que realizam. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 2.816/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG pedido de providências para a instalação de redutores de velocidade nos trechos da Rodovia BR-383 próximos ao perímetro urbano de Maria da Fé que ligam aos Municípios de Itajubá e Cristina. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.817/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações sobre a existência de ações ou de estudos para a instituição de mecanismos de salvaguarda da escultura do Juquinha, situada no Km 117 da Rodovia MG-010, no Município de

Santana do Riacho, que integra a Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, na qual se insere o Parque Nacional da Serra do Cipó. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.818/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao ministro da Cidadania pedido de providências com vistas a restabelecer os recursos necessários para a manutenção do instrumento de participação popular do Conselho Nacional de Política Cultural.

Nº 2.819/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para viabilizar a instituição de grupo de trabalho para avaliar os mecanismos de financiamento à cultura, nos termos do art. 65 da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, com a colaboração desta comissão.

Nº 2.820/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Rádio Inconfidência AM por ocasião dos 83 anos de sua fundação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.821/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os editores, produtores e apresentadores do "Jornal Nacional" pelos 50 anos de sua criação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.822/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o paratleta mineiro Gabriel Geraldo Santos Araújo pelas duas medalhas de ouro, uma de prata e duas de bronze e o novo recorde mundial na natação – Nado Livre – 50m, nos Jogos Parapan-Americanos de Lima 2019. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 2.824/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para a implementação de um restaurante universitário na unidade da Uemg em Frutal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.825/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para a conclusão das obras do prédio da biblioteca da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – em Frutal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.826/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a adequação do fornecimento de energia elétrica à demanda da unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – em Frutal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.827/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Frutal pedido de providências para que seja disponibilizado serviço público de transporte coletivo à comunidade acadêmica da unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – em Frutal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.828/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para que seja disponibilizado serviço de transporte para a comunidade acadêmica da unidade da Uemg em Frutal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.829/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria do Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que, dos ônibus adquiridos no governo passado e sem destinação, sejam transferidas duas unidades para a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, com a finalidade de oferecer serviço de transporte para a comunidade acadêmica da unidade de Frutal dessa universidade. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.830/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o cercamento e a vigilância do câmpus onde estão situados os imóveis construídos pela extinta Fundação Centro

Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicadas em Águas – Hidroex – e a unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – em Frutal.

Nº 2.831/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para a transferência dos bens imóveis que compõem a extinta Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicadas em Águas – Hidroex – para a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Nº 2.832/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências para que sejam revistos os atos por meio dos quais procedeu-se à anexação provisória de serviços notariais e de registro, especialmente os referentes a cartórios em funcionamento nos distritos de diversos municípios do Estado, considerando-se o relevante papel social desempenhado por essas serventias.

Nº 2.833/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor gasto por mês com a complementação da receita das serventias deficitárias por meio da Câmara de Compensação da Gratuidade – Recompe-MG. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.834/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre a possibilidade de se destinar para a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – parte dos recursos recebidos pelo Estado como compensação pelos danos ambientais decorrentes do rompimento de barragens de rejeitos de mineração, com a finalidade de implementar um centro de pesquisas aplicadas em recursos naturais no Município de Frutal. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.835/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça pedido de informações sobre os critérios utilizados para classificação de uma serventia de registro ou notarial como deficitária; quantas e quais serventias foram anexadas; e se há critérios de avaliação do impacto social resultante da possível extinção dessas serventias. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.836/2019, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Lourenço de Oliveira pelo excelente trabalho desenvolvido há mais de 23 anos à frente do Supermercados BH, atualmente com mais de 200 lojas próprias, o que fez dele o maior supermercadista de Minas Gerais e colocou a empresa entre as sete maiores redes supermercadistas do Estado. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 669/2019, do deputado Zé Guilherme e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear as entidades que representam os surdos pelo Dia Mundial da Língua de Sinais, pelo Dia Nacional do Surdo, pelo Dia Internacional do Surdo e, principalmente, pelo relevante trabalho que realizam.

Nº 670/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.129/2015.

Nº 672/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.529/2016.

Nº 673/2019, do deputado Cássio Soares, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.491/2018, do deputado Ivair Nogueira.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 2.769/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre se a Concessionária BR-040 S.A. já informou à ANTT que quer desistir da concessão da BR-040 entre o Distrito Federal e Minas Gerais e, em caso afirmativo, se expôs os motivos para essa decisão; se a referida concessionária realizou na BR-040 investimentos condizentes com os valores cobrados nas praças de pedágio e estipulados no contrato de concessão; e se os cofres públicos serão ressarcidos pela concessionária caso os investimentos estabelecidos em contrato não tenham sido realizados.

Nº 2.776/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que não haja execução de ordem judicial de despejo antes do restabelecimento dos trabalhos da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Minas e Energia, de Segurança Pública (2), de Cultura, dos Direitos da Mulher, de Meio Ambiente e da Pessoa com Deficiência e da CPI da Barragem de Brumadinho.

Oradores Inscritos

– Os deputados Delegado Heli Grilo, Carlos Pimenta, Bruno Engler, Elismar Prado e Cleitinho Azevedo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de registrar a presença, nas galerias, e cumprimentar as crianças do Centro de Acolhida Betânia, localizado no Bairro Betânia, em Belo Horizonte. Crianças, obrigado pela visita. Tudo de bom para vocês!

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.770 e 2.771/2019, da Comissão de Transporte, 2.772, 2.773, 2.789, 2.790, 2.792 e 2.793/2019, da Comissão de Segurança Pública, 2.777 e 2.791/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 2.786 a 2.788/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, 2.801 e 2.802/2019, da Comissão de Esporte, 2.803/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, 2.818 e 2.819/2019, da Comissão de Cultura, e 2.830 a 2.832/2019, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Minas e Energia – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 11/9/2019, dos Requerimentos nºs 2.631 a 2.635/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos;

de Segurança Pública (2) – aprovação, na 31ª Reunião Extraordinária, em 11/9/2019, dos Requerimentos nºs 2.531/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, na forma do Substitutivo nº 1, e 2.673/2019, do deputado Coronel Henrique; e aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 17/9/2019, do Requerimento nº 2.736/2019, do deputado Sargento Rodrigues;

de Cultura – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 11/9/2019, do Requerimento nº 2.564/2019, da Comissão de Segurança Pública;

dos Direitos da Mulher – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 12/9/2019, do Requerimento nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila;

de Meio Ambiente – aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 12/9/2019, do Projeto de Lei nº 641/2019, do deputado Noraldino Júnior; e

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 10/9/2019, do Requerimento nº 2.672/2019, do deputado Ulysses Gomes (Ciente. Publique-se.); e

pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, cujo teor foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA MESA

– A seguir, o presidente lê decisão da Mesa, criando o Grupo de Trabalho da Barragem de Brumadinho, que foi publicada na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 670/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.129/2015, e o Requerimento Ordinário nº 672/2019, do deputado Douglas Melo, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.529/2016 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 669/2019, do deputado Zé Guilherme e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear as entidades que representam os surdos, pelo Dia Mundial da Língua de Sinais, pelo Dia Nacional do Surdo, pelo Dia Internacional do Surdo e, principalmente, por todo o trabalho realizado em prol dos surdos; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 673/2019, do deputado Cássio Soares, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.491/2018.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.129/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 4.385/2017, do mesmo deputado, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 4.385/2017 às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 556/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o Palacete Santa Mafalda, localizado em Juiz de Fora, onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, também conhecida como Escola Central, indicando em que fase se encontra a reforma e revitalização dessa edificação, tombada como patrimônio histórico municipal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 630/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à subsecretária de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre os repasses de

recursos para as comunidades terapêuticas feitos nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está aprovado o Requerimento nº 630/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 757/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o valor investido pelo Estado para a construção do Hospital Regional de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 813/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à secretária em exercício de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o andamento dos processos de regularização fundiária dos povos indígenas Tuxá, em Buritizeiro e Pirapora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovada. Está aprovado o Requerimento nº 813/2019 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 905/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional em exercício e ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre a quantidade de demissões e contratações de agentes penitenciários ocorridas no Estado em 2018 e 2019; a existência de previsão de nomeações de concursados para o próximo período; a possibilidade legal, não havendo nomeações de concursados, de renovação dos contratos em vigor, cujo vencimento se aproxima, e, havendo essa possibilidade, sobre a intenção do Estado de renovar os referidos contratos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovada. Está aprovado o Requerimento nº 813/2019 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.341/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o andamento dos procedimentos de licenciamento ambiental para a realização da obra de asfaltamento de dois trechos da Rodovia MG-280: do Município de Paula Cândido ao trevo de Divinésia (14km) e do Município de Dolores do Turvo ao Município de Alto Rio Doce (26km). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.395/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura pedido de informações consubstanciadas na relação dos projetos beneficiados com a Lei de Incentivo à Cultura nos exercícios de 2015 a 2018, com a discriminação das pessoas jurídicas e físicas autoras dos projetos, do valor liberado para cada projeto e das empresas financiadoras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está aprovado o Requerimento nº 1.395/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.305/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para garantir a compensação com as perdas da Lei Kandir. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questões de Ordem

O deputado João Vítor Xavier – Presidente, o assunto que me traz ao Plenário, neste momento, é uma notícia fortemente divulgada pela imprensa mineira. O deputado Carlos Pimenta tratou desse assunto aqui, agora há pouco, e conversou com o deputado André Quintão, que foi o relator da CPI no Estado de Minas Gerais. Assusta-me muito, quando eu pego o noticiário da imprensa e leio que podemos ter uma barragem construída no Norte de Minas, com 800.000.000m³ de rejeitos. Nós estamos falando de uma coisa quase 100 vezes maior do que foi Brumadinho. E aí eu pergunto: o que o governo do Estado fez com a lei que nós aprovamos nesta Casa? O projeto Mar de Lama Nunca Mais, que foi construído pela sociedade civil, com a participação do Ibama, no Estado de Minas Gerais, de mais de cinquenta ONGs, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, votado e aprovado por unanimidade pelos deputados desta Casa, foi apenas um jogo de cena, deputado André Quintão. Foi apenas um teatro. Agradeço a V. Exa. por ter colocado no relatório final da CPI a necessidade urgente de regulamentação dessa lei por parte do governo do Estado, porque, com a lei regulamentada, uma barragem dessa não será construída no Estado de Minas Gerais. E nós não podemos aceitar que seja construída porque é ruim para o Estado de Minas Gerais. É ruim para o Brasil, como um país, ter uma barragem desse porte. Se os chineses querem vir aqui investir em mineração no Norte de Minas, que sejam bem-vindos, mas que o façam com o que há de melhor em tecnologia no mundo hoje. Não é mais necessário que haja as malditas barragens de rejeito em Minas Gerais. Existe tecnologia para que se faça mineração sem isso. Nós estamos num processo hoje de desarmar as bombas-relógio que temos no Estado. E estamos vendo, deputado André, o trabalho que é para desfazer uma barragem, o trabalho que é para fazer todo passo a passo de descomissionar uma barragem, porque é um processo arriscadíssimo. E, ao invés de desfazer, nós vamos permitir que sejam feitas novas? Governador Romeu Zema, espero que aquela audiência que tivemos na Cidade Administrativa, quando o senhor assinou o projeto de lei Mar de Lama Nunca Mais, não tenha sido apenas um teatro do governo do Estado para com a sociedade de Minas Gerais, ainda comovida com a tragédia de Brumadinho. Que essa comoção não aconteça apenas na frente das câmaras, mas sirva para transformar a sociedade mineira como um todo, para nos transformar como sociedade, para transformar a Assembleia de Minas como um parlamento. É urgente a necessidade de regulamentação dessa lei. Não podemos aceitar duas coisas, deputado André: primeiro, uma barragem desse porte; e, segundo, nenhuma outra barragem onde nós podemos ter projetos de mineração sendo efetivados sem a construção de barragens. A tecnologia está aí, a margem de lucros das mineradoras é gigantesca. Isso não vai tirar o emprego, isso não vai tirar R\$1,00 de tributo do Estado de Minas Gerais. É preciso fazer a coisa como ela tem que ser feita, porque, depois que cai barragem, como caiu em Mariana e Brumadinho, não adianta ir todo mundo para a internet e colocar: #chorandoporbrumadinho, #solidariedadepormariana. Ora, hashtag na internet não resolve nada, não vai trazer nenhuma das 200 vidas de Brumadinho de volta, nenhuma das 20 vidas de Mariana de volta. O que nós queremos é respeito com Minas Gerais, respeito com a legislação votada e aprovada nesta Casa. Governador Romeu Zema, coloque em prática a lei que foi votada e que o senhor sancionou. É o mínimo que nós esperamos como respeito aos mortos de Brumadinho, de Mariana e às famílias que ainda choram enlutadas. Nós não esqueceremos os mortos de Brumadinho e de Mariana e não permitiremos que o Estado de Minas Gerais esqueça. E o segundo ponto a respeito disso, já que estamos falando em mineroduto numa região que falta água para as pessoas beberem em casa... Nós estamos falando do Norte de Minas. O agricultor, no Norte de Minas, não tem água para irrigar a sua plantação. As pessoas, muitas delas, não têm água na torneira de casa, e nós vamos usar água para mineroduto? Isso é falta de senso, isso é falta de respeito com as futuras gerações e com as atuais gerações. É impensável ainda falarmos em mineroduto. Para encerrar, presidente, mineroduto só serve para uma coisa: para diminuir a margem de custo das empresas e aumentar o lucro. É ruim para o meio ambiente, é ruim para a sociedade, é ruim para as cidades atingidas, é ruim para a geração de emprego, é ruim para a geração de renda. Mineroduto é ruim para todo mundo, só é bom para as mineradoras. É impensável mineroduto em qualquer lugar, em especial numa região que padece tanto com a falta d'água, como o Norte de Minas. Parece que aqui estamos esquecendo rápido demais das tragédias que nos assolam, como Brumadinho e Mariana, e dos minerodutos que nos envergonham, como aquele que sai da região do Serro em direção ao porto. É impressionante a capacidade que temos de esquecer as tragédias que fazem mal a Minas Gerais.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente e demais colegas, eu gostaria de fazer aqui um comunicado a todas as prefeituras das nossas Minas Gerais, porque é interessante. O governo federal, por meio do fundo de defesa de direitos difusos, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, lançou em agosto agora o Edital nº 2019: Gestão de resíduos sólidos urbanos. Esse edital está contemplando, como uma das etapas, o programa Lixão Zero. Com previsão de investimento de R\$30.000.000,00, a chamada tem como objetivo selecionar projetos apresentados por municípios, consórcios públicos, intermunicipais e o Distrito Federal que visem melhorar a gestão de resíduos sólidos nas cidades brasileiras. A data limite para apresentação dessas propostas é dia 30 de setembro. Cada projeto poderá ter valores entre R\$1.000.000,00 e R\$5.000.000,00, e a execução deverá ser no período de 12 a 36 meses. Os recursos não precisam ser devolvidos ao governo federal após a conclusão do projeto e, de acordo com a chamada, poderá ser financiada a aquisição de equipamentos para a coleta seletiva de resíduos recicláveis e de resíduos orgânicos, ecocentros, unidades de triagem de resíduos recicláveis e de reciclagem de resíduos da construção civil, dentre outros. O edital não contempla despesa com obras e construção civil. Sabemos que muitos municípios, Sr. Presidente, do nosso Estado precisam desse recurso aí para aplicação da gestão de seus resíduos, por isso precisamos divulgar para todas as prefeituras essa oportunidade. Para mais informações, os municípios devem acessar o site do Ministério da Justiça, que apresenta o inteiro teor do edital. Era só para isso que gostaria de chamar a atenção. Muito obrigado.

O deputado André Quintão – Bem, presidente, foi recebido em Plenário, nesta tarde, o relatório final da CPI da Barragem de Brumadinho, aprovado por unanimidade na semana passada. Hoje tivemos, pela manhã, um evento com a presença de familiares das vítimas de Brumadinho, de várias instituições e órgãos públicos em que foram publicizadas as principais diretrizes, recomendações desse relatório e uma coisa importante de que V. Exa. acabou de fazer a leitura. Queria aqui cumprimentar a Mesa, na sua pessoa e na do presidente, deputado Agostinho Patrus, que já acolheu uma das recomendações da CPI. É muito comum no Brasil uma certa opinião das pessoas de que a CPI acaba em pizza, de que a CPI não tem resultados. Nesse caso específico, nós fizemos um relatório muito consistente, um trabalho coletivo dirigido pelo presidente Gustavo Valadares, com apoio inestimável do corpo técnico da Assembleia, e esse trabalho contém 110 recomendações. Então, é um trabalho consistente, é um trabalho que foi a fundo na apuração dos fatos, que sugere o indiciamento, por crime de homicídio doloso, de 13 pessoas, inclusive o ex-presidente da Vale e dois responsáveis da Tüv Süd. Agora, pela diversidade, pluralidade e complexidade dessas recomendações, de fato, regimentalmente, a história das CPIs revela que nós não tínhamos nenhuma instância ou mecanismo de acompanhamento das recomendações. Como a gente sabe que as comissões permanentes da Casa têm uma dinâmica própria, têm demandas muito intensas durante toda a sua agenda de trabalho, inclusive agora coordenando o Assembleia Fiscaliza, corria-se o risco de muitas dessas recomendações não terem aquele foco, aquele olhar e acompanhamento necessários. Então, nós sugerimos ao presidente a criação de uma instância específica inédita na Assembleia. Eu sei que tudo que é inédito demanda construção e integração com os mecanismos existentes, com as próprias comissões permanentes – e foi assim quando criamos a Comissão de Participação Popular aqui, em 2003, quando muita gente achava que ela podia colidir com outras comissões. Mas o fato é que, no caso de CPI, havia uma lacuna, não havia nenhuma instância. Então, o presidente criou essa instância, baseado no que existe na Câmara dos Deputados: um grupo de trabalho. Esse grupo de trabalho é montado com a presença de deputados e deputadas que integraram os trabalhos da CPI, vai estabelecer um cronograma e uma rotina própria de trabalho e já estabeleceu com as outras instituições – a CPI da Câmara dos Deputados, o Ministério Público e outros órgãos – uma espécie de pacto de efetividade, porque nós continuaremos com o acompanhamento dessas recomendações, em diálogo com essas outras instâncias, e também com o acompanhamento das famílias. Hoje as famílias estiveram aqui presentes, e elas querem esse grupo, elas querem acompanhar, elas querem cobrar dos outros níveis de governo. Nós temos recomendações para o governo federal e o estadual, para a própria Assembleia Legislativa. No campo legislativo, o próprio deputado João Vítor mencionou uma das nossas recomendações: a regulamentação da lei estadual de barragens. Então, foi muito importante porque o presidente já criou esse grupo de trabalho, e esse grupo de trabalho vai estabelecer a sua dinâmica se valendo também, naquilo que precisar, das comissões permanentes, por exemplo, realização de audiências públicas, envio oficial de documentos. Então nossa proposta é estabelecer esse

trabalho conjunto. É bom porque, na composição desse grupo, temos Comissão de Segurança, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Direitos Humanos, Comissão de Educação, Comissão de Participação Popular, Comissão do Trabalho e Assistência. Os membros que integram esse grupo de trabalho têm participação. Até a presidência da maioria das comissões tem assuntos convergentes com a pauta das recomendações. Fiquei muito honrado com a designação pelo presidente para coordenar esse grupo de trabalho, talvez pela condição de relator que fui da CPI. Espero estar à altura desses desafios. Tenho certeza de que é uma experiência inédita aqui no Legislativo, de uma instância própria de acompanhamento e monitoramento de recomendações da CPI. Esperamos fazer o melhor possível porque, de fato, foi uma tragédia criminosa que abalou todo o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/9/2019

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Osvaldo Lopes, Raul Belém, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Carlos Pimenta, Carlos Henrique e Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Osvaldo Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado de Governo (26/7/2019); e Fabrício Leite Batista, presidente da Câmara Municipal de Januária (5/9/2019). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.024, 4.031, 4.043, 4.069 e 4.070/2019.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.155/2019, dos deputados Osvaldo Lopes, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam informados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Administração Pública para as reuniões de prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão relativa ao segundo quadrimestre de 2019;

nº 4.157/2019, dos deputados Raul Belém, Osvaldo Lopes, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam encaminhados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Administração Pública para as reuniões de prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Governo relativa ao segundo quadrimestre de 2019;

nº 4.161/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado aos membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público as notas taquigráficas com a transcrição, bem como o CD com o áudio, da matéria veiculada pela Rádio Itatiaia, no dia 9/9/2019, que contém a fala do Sr. Leonardo Azeredo dos Santos, procurador de justiça do Estado;

nº 4.162/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer que sejam encaminhadas as notas taquigráficas com a transcrição, bem como o CD com o áudio, da matéria veiculada pela Rádio Itatiaia, no dia 9/9/2019, que contém a fala do Sr. Leonardo Azeredo dos Santos, procurador de justiça do Estado, aos 513 deputados federais, aos 81 senadores, ao presidente da República e ao ministro-chefe da Casa Civil, solicitando-lhes a máxima urgência na aprovação do Projeto de Lei nº 6276/2016, que

regulamenta o limite remuneratório no âmbito da administração pública, mas, de forma destacada, para os membros do Ministério Público e da Magistratura;

nº 4.163/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 802/2019, de autoria do deputado Heli Grilo, que dispõe sobre o plantão digital da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG;

nº 4.164/2019, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja concedido à Sra. Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o título de Cidadã Honorária do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Osvaldo Lopes – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira – Leonídio Bouças – Sargento Rodrigues.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/9/2019

Às 15h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Irineu, Celinho Sintrocel e Cleitinho Azevedo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Irineu, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Rejane Suely de Sena Luberiaga, advogada da Expresso Gardênia (3/8/2019), e dos Srs. Dante de Matos, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (22/8/2019), Marco Antônio Territo de Barros, superintendente da 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal (29/8/2019), Ivan Furlan Falconi, gerente de projeto do Ministério Infraestrutura (3/8/2019), Rodrigo Gonzales, gerente de operações da Companhia de Concessão Rodoviária Juíz de Fora-Rio (22/8/2019), e Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de articulação institucional da Secretaria de Estado de Governo (30/8/2019). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.609/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.455, 3.590, 3.623, 3.628, 3.677 e 3.778/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.083/2019, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da Rodovia MGC-479, no trecho de Chapada Gaúcha a Januária;

nº 4.151/2019, dos deputados Professor Irineu, Cleitinho Azevedo e Celinho Sintrocel, em que requerem sejam informados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade no segundo quadrimestre de 2019.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.948/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para o recapeamento imediato da pista do Aeroporto Regional do Vale do Aço;

nº 3.967/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja realizado estudo dos valores de arrecadação do pedágio da BR-381 Sul e da viabilidade de parte dessa arrecadação ser aplicada nas obras da BR-381 Norte;

nº 3.968/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que sejam enviados à comissão os anteprojetos de duplicação da BR-381/262 elaborados para concessão;

nº 3.969/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências com vistas ao emprego de parcerias público-privadas na duplicação da BR-381;

nº 3.970/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja fornecida cópia da memória dos cálculos que deram origem à proposta de valores dos pedágios a serem cobrados com a concessão da BR-381/262;

nº 3.971/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências com vistas a que sejam garantidos recursos do Governo Federal para a duplicação dos trechos mais críticos da BR-381, de Sabará a João Monlevade;

nº 3.972/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam fornecidos os valores propostos para pedágio na BR-381 nos “Estudos Técnicos, Econômicos, Financeiros e Ambientais do Trecho Norte da BR-381”, constantes do Projeto de Ampliação de Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária entre Belo Horizonte e Governador Valadares/MG;

nº 3.973/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que seja encaminhada cópia dos estudos de viabilidade técnica e econômica desse órgão relativos à duplicação da BR-381, no trecho entre Governador Valadares e Belo Horizonte, iniciados em 2004 e finalizados em 2014, intitulados "Estudos Técnicos Econômicos, Financeiros e Ambientais do Trecho Norte da BR-381", constantes do Projeto de Ampliação de Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária entre Belo Horizonte e Governador Valadares / MG;

nº 3.974/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja apresentado o valor a ser abatido dentro do orçamento da duplicação da BR-381 tendo em vista as obras dos lotes 3, 3.1 e 7;

nº 3.975/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam apresentados os valores dos investimentos realizados nos lotes 3, 3.1 e 7 da BR-381;

nº 3.976/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja antecipada a renovação da concessão da BR-381 Sul, com vistas a auferir recursos a serem investidos na duplicação do trecho Norte da BR-381 e à consequente redução dos preços de pedágio;

nº 3.994/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater os avanços promovidos pela Expresso Gardênia diante dos compromissos assumidos em audiência realizada em 16/5/2019, na qual restou deliberado o prazo de 120 dias para nova análise dos quadros de serviço;

nº 3.998/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à operadora Vivo pedido de informações sobre os problemas que a população de Montes Claros está enfrentando com relação à telefonia móvel, como péssimo sinal, dificuldades em realizar ligações e acesso à internet;

nº 4.060/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da Rodovia MG-446, que liga as cidades de Alpinópolis e Nova Resende, passando pelo Distrito de Petúnia;

nº 4.071/2019, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja realizado o asfaltamento do trecho da Rodovia MG-402, que liga os Municípios de Pintópolis e Uruçuia;

nº 4.114/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que seja construído trevo de acesso na Avenida Presidente Wenceslau Braz, no Município de Poços de Caldas, no trecho de acesso aos loteamentos Chácara Poços de Caldas e Parque Pinheiros;

nº 4.140/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que o Povoado de São José do Taquaral, no Município de Inhapim, seja incorporado ao Programa Alô Minas, promovido pelo Estado, para tenha garantido o acesso aos serviços de telefonia móvel e internet.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

Léo Portela, presidente – Professor Irineu – Celinho Sintrocel.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/9/2019

Às 16h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Guilherme, Elismar Prado, Fábio Avelar de Oliveira e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, publicado no *Diário do Legislativo* de 31/8/2019. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.204/2016, no 2º Turno, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Zé Guilherme). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Coronel Henrique. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 574/2019 (relator: deputado Zé Guilherme) e 835/2019 (relator: deputado Coronel Henrique), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.662/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.165/2019, dos deputados Zé Guilherme, Elismar Prado, Coronel Henrique, Mauro Tramonte e Ulysses Gomes, em que requerem sejam informados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Esporte, Lazer e Juventude para as reuniões de prestação de contas sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativa ao segundo quadrimestre de 2019;

nº 4.166/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – Unimed do Brasil –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que verifique a possibilidade de expansão do seu programa, realizado em parceria com prefeituras, de locação de bicicletas a baixo custo para a população (registra-se, neste momento, a saída do deputado Coronel Henrique);

nº 4.167/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulada manifestação de protesto contra a decisão do governo federal de afastar as representações juvenis da sociedade civil da elaboração do regulamento e da construção da IV Conferência Nacional de Juventude, convocada por meio do Decreto nº 9.974, de 16 de agosto de 2019.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

Zé Guilherme, presidente – Coronel Henrique – Mauro Tramonte.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/9/2019

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Guilherme da Cunha, Ulysses Gomes e Cássio Soares (substituindo o deputado Repórter Rafael Martins, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ulysses Gomes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.631 a 2.635/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.227/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja realizada visita à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de conhecer o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito da Enel, criada para investigar supostas irregularidades na privatização da Companhia Energética de Goiás – Celg –, além da qualidade dos serviços prestados pela sua sucessora, a companhia italiana Enel, em Goiás, tendo em vista a necessidade de a comissão se preparar, com informações e experiências, para debater a proposta, defendida e anunciada pelo governador do Estado, de privatizar a Cemig;

nº 4.229/2019, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência pública para debater a crise climática e a matriz energética do Estado, bem como políticas sustentáveis;

nº 4.234/2019, dos deputados Guilherme da Cunha, Ulysses Gomes e Cássio Soares, em que requerem sejam informados à Mesa desta casa os temas priorizados pela Comissão de Minas e Energia para as reuniões de prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa ao segundo quadrimestre de 2019.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Rafael Martins, presidente – Ulysses Gomes – Guilherme da Cunha.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/9/2019

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Gustavo Valadares, Noraldino Júnior e Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos

membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à demonstração e à avaliação, por parte do Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado referentes aos 2º e 3º quadrimestres de 2018 e 1º quadrimestre de 2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.245/2019, da deputada Laura Serrano, e dos deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Glaycon Franco e Cássio Soares, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o plano de recuperação fiscal apresentado pelo Estado ao Ministério da Fazenda, contendo o cronograma de apresentação de leis, metas, objetivos, resultados e medidas que serão adotadas, conforme a previsão do art. 4º da Lei Complementar nº 159, de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Luisa Cardoso Barreto, secretária-adjunta de Estado de Planejamento e Gestão, e Maria Aparecida de Almeida Monteiro, diretora central de Informações Contábeis da Secretaria de Estado de Fazenda; e os Srs. Felipe Magno Parreiras de Sousa, subsecretário de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto, representando o secretário de Estado de Planejamento e Gestão, e Dênis Robinson de Amorim Paixão, diretor central de normas da Subsecretaria do Tesouro Estadual, representando o secretário de Estado de Fazenda. A presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Fernando Pacheco – Laura Serrano – Virgílio Guimaraes.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/9/2019

Às 10h19min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, André Quintão, Cássio Soares, Glaycon Franco, Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Andréia de Jesus e o deputado Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e apreciar o relatório. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios das Sras. Irene Angélica Franco e Silva Leroy, chefe de gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais, em resposta ao Requerimento nº 752/2019, encaminhando informações sobre os desdobramentos relacionados aos rompimentos das barragens mencionadas no requerimento; Raquel Dodge, procuradora-geral da República, em resposta ao Requerimento nº 2.457/2019, informando, em relação à demanda feita à justiça da Holanda da movimentação financeira envolvendo a empresa New Steel após 17 de janeiro de 2019, que compete ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública a formulação dos pedidos às autoridades neerlandesas e à Divisão de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério das Relações Exteriores o trâmite das solicitações por meio de agentes diplomáticos; e Nely Aquino, presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, encaminhando as recomendações da CPI constituída para apurar os impactos no abastecimento de água de Belo Horizonte; e dos Srs. Luiz Ricardo de Medeiros Santiago, diretor de relações governamentais da Vale S.A., em resposta aos Requerimentos nºs 733/2019, encaminhando informações sobre os investimentos da empresa em segurança de barragens, bem como em saúde e segurança no trabalho na Mina Córrego do Feijão nos últimos cinco anos; medições dos piezômetros e contratos com empresas terceirizadas; 740/2019, encaminhando histórico de utilização da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão;

em resposta ao Requerimento nº 2.149/2019, informando que, em processo que tramita perante a 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, foi celebrado o Acordo de Procedimento de Ressarcimento e Fornecimento de Medidas Emergenciais ao Estado de Minas Gerais, no qual a Vale se comprometeu a ressarcir os gastos do Estado relacionados ao rompimento da barragem em Brumadinho e que os pleitos para contratação ou fornecimento de produtos ou serviços em benefício do Estado devem ser tratados com a Advocacia-Geral do Estado, à qual, na forma dos procedimentos previstos, incumbirá direcionar as solicitações e eventuais pedidos de reembolso; 2.455/2019, encaminhando os documentos solicitados; 2.959/2019, encaminhando os esclarecimentos solicitados; 3.038/2019, disponibilizando dois relatórios elaborados pela empresa IDS Geo Radar que interpretam tecnicamente os dados do radar terrestre instalado no Córrego do Feijão; 3.136/2019, prestando informações sobre as barragens de mineração inativas que integram o Sistema Sudeste Vale S.A.; 3.344/2019, informando que, desde o momento inicial da tragédia, tem dado suporte aos empregados próprios e terceirizados, inclusive com apoio psicossocial, assim como tem sido oferecido à população atingida; em resposta ao Requerimento nº 3.350/2019, informando que as alterações em contratos de trabalho na companhia sempre observam e respeitam a legislação trabalhista em vigor; 3.351/2019, informando que não há trabalhadores atuando no resgate de corpos das vítimas do rompimento B1 da Barragem do Córrego do Feijão; 3.352/2019, encaminhando a relação de itens já providenciados ou que estão aguardando a entrega; e informando que muitos dos demais itens estão em cotação pela Vale S.A. e pelos funcionários da Polícia Civil, do Instituto de Criminalística e, no momento, estão ainda em definição, dada a especificidade técnica e complexa, bem como que a empresa custeou o treinamento do perito para operação do equipamento Illumina; 3.410/2019, informando que disponibiliza aos seus funcionários escritórios de advocacia para o devido amparo legal, considerando a tramitação de dois inquéritos policiais, dois procedimentos investigatórios criminais e comissões parlamentares de inquérito para apurar as causas de um evento ocorrido na âmbito corporativo, e que se trata de uma faculdade aos funcionários que desejarem apoio jurídico; 3.565/2019, encaminhando as peças e os comunicados veiculados pela empresa em rádios, na televisão, em redes sociais, em jornais e no *site* da companhia após o rompimento da Barragem I, da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, no dia 25 de janeiro de 2019; ofício do Sr. Edney Narchi, vice-presidente executivo do Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária – Conar –, em resposta ao Requerimento nº 1.423/2019; Alexandre de Paulo Barrêto, advogado da Brasil III Século Ltda., em resposta ao Requerimento nº 2.454/2019, informando que o único documento existente com referência aos entendimentos pré-contratuais firmados por essa empresa e a Vale S.A., a Elijah Administração e Participações Ltda. e a Green Metals Soluções Ambientais S.A., com referência à lavra de minério de ferro na bacia de rejeitos da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, é o pré-contrato já em poder dessa CPI, mencionado nas reportagens citadas no requerimento; e que não existe mais nenhum documento, contrato ou memorando, visto que o contrato não se efetivou e perdeu seu objeto; Paulo Eduardo Silva de Oliveira, secretário do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade –, em resposta ao Requerimento nº 2.458/2019, encaminhando cópia do Ato de Concentração nº 08700.007027/2018-85, referente a operação realizada entre a Vale S.A. e a New Steel Global N.V.; Luciano Ricardo Magalhães Pereira, procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Ferro e Metais Básicos de Brumadinho e Região – Metabase Brumadinho, e Osmar Rodrigues Jeber Gusmão, procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais – Siticop-MG, informando que ajuizaram ação civil pública contra a Vale S.A. perante a 5ª Vara do Trabalho de Betim, na qual pleiteiam a reparação dos danos morais e materiais sofridos pelos trabalhadores vitimados pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mina do Córrego do Feijão, em 25/1/2019; João Adalberto Elek Júnior, representante da Tüv Süd Bureau de Projetos e Consultoria Ltda., encaminhando resposta ao Requerimento nº 3.137/2019; Wagner Tonon, representante da Fundação Renova, em resposta aos Requerimentos 3.579 e 3.580/2019, prestando os esclarecimentos solicitados; Edney Narchi, vice-presidente executivo do Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária – Conar –, em resposta ao Requerimento nº 1.423/2019; e do deputado Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública, encaminhando notas taquigráficas da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 26/2/2019, que teve por finalidade debater a tragédia criminosa que vitimou centenas de pessoas no Município de Brumadinho, em 25/1/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão

e a votação de proposições da comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado, por unanimidade, o relatório da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.286/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, Gustavo Valadares, Noraldino Júnior e Cássio Soares, em que requerem que os documentos recebidos em resposta enviada pelo Conar ao Requerimento em Comissão nº 1.423/2019 sejam classificados como sigilosos, com restrição de acesso pelo prazo de 100 anos;

nº 4.287/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Noraldino Júnior, Sargento Rodrigues e Cássio Soares, em que requerem que os documentos recebidos em resposta enviada pelo Tüv Süd ao Requerimento em Comissão nº 3.137/2019 sejam classificados como sigilosos, com restrição de acesso pelo prazo de 100 anos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da comissão.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2019.

Gustavo Valadares, presidente.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/9/2019

Às 10h44min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Marquinho Lemos e Osvaldo Lopes (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do Bloco Liberdade e Progresso), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.279/2019, das deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos e Fernando Pacheco, em que requerem sejam informados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para as reuniões de prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relativa ao segundo quadrimestre de 2019.

nº 4.280/2019, das deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos e Fernando Pacheco, em que requerem sejam informados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para as reuniões de prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico relativa ao segundo quadrimestre de 2019.

nº 4.281/2019, das deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos e Fernando Pacheco, em que requerem sejam informados à Mesa desta Casa os temas priorizados pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para as reuniões de prestação de informações sobre a gestão da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – relativa ao segundo quadrimestre de 2019.

nº 4.282/2019, das deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos e Fernando Pacheco, em que requerem seja informado à Mesa desta Casa o tema priorizado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para a prestação de informações sobre a gestão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor –, relativa ao segundo quadrimestre de 2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Marquinho Lemos – Ione Pinheiro.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/9/2019

Às 19h13min, comparece no auditório da Universidade Federal de Uberlândia a deputada Andréia de Jesus, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a crise fiscal e financeira no Estado e seu impacto na execução das políticas sociais no Triângulo Mineiro, o que pode gerar violações de direitos difusos e coletivos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Jorgetânia da Silva Ferreira, coordenadora do Núcleo de Estudos de Gênero do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia – UFU; e Maria Aparecida Machado, coordenadora do Movimento Terra, Trabalho e Liberdade – MTL; e os Srs. Guilherme de Faria Graciano, coordenador-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – subsede Uberlândia – Sind-UTE; e Sebastião Elias da Silveira, enfermeiro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

Leninha, presidenta – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/9/2019

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Betão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação da Universidade Federal de Uberlândia – UFU –, tendo em vista os cortes feitos pelo Ministério da Educação em diversas áreas. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Bianca Freire Martins, coordenadora-geral do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia – DCE-UFU; e Paula Silva, secretária-geral da União Estadual dos Estudantes – UEE; e os Srs. Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior, coordenador-geral do Sindicato dos Trabalhadores Técnico Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia; e Darizon Alves de Andrade, pró-reitor de Planejamento e Administração da UFU, representando o reitor. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidente – Professor Cleiton – Marquinho Lemos.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/9/2019

Às 14h13min, comparece na Sala das Comissões o Deputado André Quintão, membro da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira e Leninha e os deputados Antonio Carlos Arantes, Cristiano Silveira, Professor Cleiton e Betão. Havendo número regimental, o presidente, deputado, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia no Estado, conforme determinam as Leis nºs 21.156, de 2014, que instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – Pedraf – e 21.146, de 2014, que instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Irene Maria Cardoso, professora da Universidade Federal de Viçosa e membro da Associação Brasileira de Agroecologia; Lucimar de Lourdes Gonçalves Martins, coordenadora geral da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Minas; Wanessa Marinho Assunção, representante da Articulação Mineira da Agroecologia; Ester Hoffmann, diretora do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; Margarida Salomão, deputada federal; Isabella Gonçalves Miranda, vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte; e os Srs. Éldio Bonomo, presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG; Leonardo Monteiro, deputado federal; Vilson Luiz da Silva, deputado federal e presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais – Fetaemg; Amarildo José Brumano Kalil, subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando a secretária; Luiz Eduardo Marques Dumont, economista, representando o superintendente do Ministério da Agricultura em Minas Gerais; Henrique Oliveira Carvalho, superintendente de Integração e Segurança Alimentar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a secretária; Rogério Correia, deputado federal; Padre João, deputado federal. Os autores do requerimento tecem suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

André Quintão, presidente – Laura Serrano – Marquinho Lemos.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/9/2019

Às 18h45min, comparecem no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais as deputadas Leninha e Andréia de Jesus, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Celinho Sintrocel. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Leninha, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os direitos fundamentais, incluindo as liberdades democráticas e civis, as prerrogativas da advocacia e os direitos humanos e tratados internacionais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Juliana Campos Horta de Andrade, desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG; Cláudia Andrea Mayorga Borges, pró-reitora de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Andréa Abritta Garzon, defensora pública; e Maria Rosário Borbato, executiva nacional da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia – ABJD; e os Srs. Gabriel Lopo, representante do Diretório Central Estudantil da Universidade Federal de Minas Gerais – DCE-UFMG; Helder

Magno da Silva, procurador regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, representando a procuradora-chefe; e Eugênio José Guilherme de Aragão, ministro da Justiça no período de março a maio de 2016. A presidenta, deputada Leninha, coautora do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais, em seguida passa a palavra ao deputado Celinho Sintrocel, também coautor do requerimento e, logo após, aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Leninha, presidenta – Betão.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/9/2019

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 632/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o cronograma para elaboração do projeto de engenharia rodoviária para pavimentação do trecho Consolação-Cambuí da Rodovia MG-295, constante na Lei Orçamentária de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 933/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a organização da Rede de Atenção Psicossocial no Estado, contendo todas as pactuações, os pontos de atenção mantidos e aqueles a serem implantados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.059/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os valores arrecadados, nos últimos cinco anos, a título de emolumentos do Sistema de Fabricação de Placas – Sifap –, comparando-se o quantitativo auferido com o montante devido, apurado com base nas notas fiscais emitidas pelo Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.098/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações que estão sendo desenvolvidas

pelo Poder Executivo para garantir a implementação da política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, instituída pela Lei nº 21.147, de 2014, e pelo Decreto nº 4.725, de 2017, em relação às comunidades quilombolas localizadas no Município de Serro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.389/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas no percentual de contribuintes que declararam, nos últimos 10 anos, para fins de recolhimento do ITCD, a transferência de bens ou direitos nas seguintes faixas de valor venal, separando-se as informações por fato gerador (*causa mortis* e doações): até R\$100.000,00; de R\$100.000,00 a R\$250.000,00; de R\$250.000,00 a R\$500.000,00; de R\$500.000,00 a R\$1.000.000,00; de R\$1.000.000,00 a R\$5.000.000,00; de R\$5.000.000,00 a R\$10.000.000,00; de R\$10.000.000,00 a R\$20.000.000,00; e acima de R\$ 20.000.000,00; e sejam informados os valores arrecadados pelo Estado, se possível com a aplicação de índice oficial de correção, no período em que vigorava a alíquota progressiva de ITCD. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.612/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a quantidade de veículos locados utilizados pelo governo, especificando-se a quantidade e o órgão ou secretaria em que estão alocados, o número de veículos locados e o valor gasto anualmente com os contratos de locação, discriminados por locadoras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.615/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da MGC-479 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia no ano de 2019, referente ao trecho que liga o Município de Januária ao Município de Chapada Gaúcha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.617/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-656 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia no ano de 2019, referente ao trecho que liga o Município de Lagoa dos Patos ao entrocamento da LMG-674. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 19/9/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/9/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 19/9/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 19 de setembro de 2019, destinada a homenagear os parlamentares da 11ª Legislatura (1987-1991) pela comemoração dos 30 anos da promulgação da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 18 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 19/9/2019, às 9 horas, à Delegacia de Mulheres de Sabará com a finalidade de conhecer a estrutura e o funcionamento do órgão.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Marília Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e os deputados Léo Portela, Professor Irineu, Celinho Sintrocel, Cleitinho Azevedo e Neilando

Pimenta, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a reunião a ser realizada em 19/9/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os prejuízos causados à comunidade escolar dos municípios atendidos pela MG-280, decorrente da precariedade dessa rodovia.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/9/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a proposta de municipalização da Escola Estadual Padre Vidigal, localizada no Município de Nova Era, com a presença de representantes da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Era, da direção da escola e da comunidade escolar.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 1.021/2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos - FSMA, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos - FSMA, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2019.

Deputada Marília Campos (PT)

Justificação: A Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos – FSMA, com sede no Município de Muriaé, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, tem por finalidade dentre outras, propagar a fé cristã, mantendo-se edificações destinadas a evangelização das pessoas ligadas ao credo católico; desenvolver a formação religiosa, humana, cultural, social e científica de seus membros e promover diálogo ecumênico e inter-religioso.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobre colegas na aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.309/2018**Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas****Relatório**

De autoria do deputado Vanderlei Miranda, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Restaurando Vidas, com sede no Município de Caratinga.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.309/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Restaurando Vidas, com sede no Município de Caratinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo acolher, promover e reintegrar na sociedade os dependentes químicos que desejam se recuperar.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, facilitar a criação de oportunidades adequadas de trabalho para os dependentes químicos recuperados na indústria, no comércio, na agricultura e demais setores da atividade; oferecer apoio aos familiares do dependente químico; e capacitá-lo para uma vida consciente e responsável.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comunidade Terapêutica Restaurando Vidas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.309/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2019.

Delegado Heli Grilo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 897/2019**Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado Professor Cleiton, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu – Centralseg –, com sede no Município de Paracatu, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 897/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu – Centralseg –, com sede no Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua como canal de interlocução entre as autoridades policiais, órgãos de defesa social e a comunidade.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto da entidade, ela busca, entre outros objetivos: constituir-se em canal privilegiado entre as autoridades policiais e órgãos do sistema de defesa social local e a comunidade, de forma a contribuir com o planejamento de ações integradas de segurança pública, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade; propor aos órgãos de segurança pública em sua área de atuação a definição de prioridades da comunidade; promover palestras, conferências, fóruns de debates e implantar programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa voltados à comunidade; e ordenar, fiscalizar e colaborar supletivamente com as associações, comissões, entidades religiosas, educacionais e o poder público na construção, manutenção e melhoria das instalações, equipamentos, armamentos e viaturas policiais.

Assim, tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Centralseg, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 897/2019, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2019.

Delegado Heli Grilo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 125/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto em epígrafe “altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma apresentada.

Vem agora a matéria a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para dela receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, “c” e “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em comento tem por objetivo acrescentar dispositivos à Lei Estadual 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que “Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”. Nos termos do projeto, pretende-se acrescentar ao § 4º do art. 113 o inciso III – que determina que seja informada a relação de equipamentos adquiridos com os recursos arrecadados com a Taxa de Segurança Pública, decorrente de serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e seus respectivos valores –; e o inciso IV – que estabelece que seja divulgado o total anual de despesas realizadas por município com essa verba.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou que a matéria encontra-se dentro da possibilidade de legislar deste Parlamento. Apontou que a proposição dá maior densidade normativa ao princípio da publicidade, que é um dos fundamentos da Administração Pública no ordenamento jurídico brasileiro. Indicou, ainda, que está em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação. Dessa maneira, concluiu pela aprovação do projeto em sua forma original.

Lembramos que a Secretaria de Estado de Fazenda, em sua página oficial na internet, publica quadrimestralmente o demonstrativo atualizado da execução orçamentária da Taxa de Segurança Pública. Esse documento contém a receita mensal e acumulada no ano, discriminadas por órgão e por item, e a despesa executada cuja fonte são os recursos da Taxa de Segurança Pública, mensal e acumulada no ano, discriminada por órgão, por natureza e por grupo de despesa, conforme determina o art. 113, § 4º, da Lei nº 6.763, de 1975.

Por sua vez, a Lei nº 23.375, de 9 de agosto de 2019, alterou a redação do § 3º do art. 113 da Lei 6.763, de 1975, para que, a partir de janeiro de 2020, o produto da arrecadação da taxa a que se refere a Tabela B anexa à norma seja vinculado ao CBMMG e aplicado no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) no reequipamento, prioritariamente, da unidade operacional de execução da corporação responsável pela área de atuação em que se encontra o município em que foi gerada a receita; e no percentual máximo de 25%, no pagamento de pessoal e de encargos sociais.

Assim, o detalhamento da relação de equipamentos adquiridos e seus respectivos valores e do total anual de despesas realizadas por município com os recursos arrecadados com a Taxa de Segurança Pública é instrumento fundamental para que a sociedade mineira e esta Casa possam fiscalizar a arrecadação e a aplicação dos recursos arrecadados por meio dela.

No que é próprio desta comissão, cabe destacar que o projeto, ao municiar o cidadão com informações sobre a arrecadação de um tributo específico e o gasto com ele, favorece seu acompanhamento e sua fiscalização, de forma a dar concretude ao princípio constitucional da publicidade. Considerando que o art. 113, parágrafo 4º, da Lei Estadual 6.763, de 1975, já traz a obrigação de que o Poder Executivo divulgue na internet a arrecadação e a despesa decorrente da execução orçamentária da Taxa de Segurança Pública, o efeito do projeto em análise é apenas prover mais detalhamento a esses dados. Dessa maneira, não se trata de impor obrigação onerosa ao governo do Estado, razão pela qual não se contempla, neste momento, repercussão orçamentária negativa.

Conclusão

Diante do apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 125/2019, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Fernando Pacheco, relator – Glaycon Franco – Laura Serrano – Virgílio Guimarães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 542/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição de lei em epígrafe, de autoria do deputado Zé Reis, “dispõe sobre a isenção de pagamento de pedágio dos veículos em serviço dos consórcios públicos intermunicipais do Estado”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão anterior.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende isentar do pagamento de pedágio os veículos em serviço dos consórcios públicos intermunicipais do Estado, assim como aqueles cedidos ou alugados a esses consórcios, desde que devidamente identificados. Para gozo da isenção, o veículo deverá conter identificação visual do consórcio público intermunicipal (pintura ou adesivo) ou documento hábil que comprove o vínculo direto com o consórcio (documento de propriedade do veículo em nome do consórcio; contrato de aluguel; contrato de cessão).

Na justificação da matéria, o autor destaca que, em regra, os veículos pertencentes ao Estado já usufruem dessa isenção, o que, por equiparação, deve ser concedido também aos consórcios públicos, uma vez que prestam serviço de utilidade pública e sem fins lucrativos. Além disso, ele ressalta que a cobrança pode colocar em risco a viabilidade da maioria dos consórcios, uma vez que a finalidade de seus veículos é atender vários municípios, razão pela qual seriam onerados em excesso pelo pagamento de sucessivos pedágios.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices à tramitação da proposição, visto que a maioria dos consórcios públicos intermunicipais do Estado destinam-se à prestação de serviços de saúde, e o projeto em análise pretende assegurar o princípio constitucional do amplo acesso a esse direito. Ademais, a comissão citou precedente do Supremo Tribunal Federal – STF – sobre o fato de lei estadual interferir nos contratos de concessão em curso, embora modificações unilaterais nesses instrumentos jurídicos normalmente ocorram por ato do Poder Executivo, por meio de termo aditivo. Lembrou a comissão que algumas situações específicas, no entender do STF, justificam a instituição de tratamento diferenciado, tendo em vista a implementação de importantes preceitos constitucionais.

Contudo, no intuito de aprimorar a proposição e implementar condições mais práticas para comprovar as condições de isenção, das quais se destaca a necessidade de credenciamento prévio do veículo no poder concedente – o Estado de Minas Gerais – e na concessionária da rodovia pelo qual trafegar, a comissão opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas considerou a proposição meritória, uma vez que desonerar esses veículos do pagamento de pedágio resultará em economia aos cofres públicos municipais e ao Sistema Único de Saúde, permitindo agilidade e redução de custos no transporte de milhares de pacientes para atendimento médico entre os municípios do Estado, já que eles terão passagem livre pelas praças de pedágio. Por considerar as modificações introduzidas pela comissão anterior pertinentes, a comissão de mérito opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, cumpre destacar que a implementação das medidas constantes na matéria em exame não cria despesa para o tesouro. Além disso, corroboramos o entendimento das comissões anteriores de que eventual impacto no equilíbrio econômico-financeiro em contratos vigentes nas concessões de rodovias será de pequeno valor e poderá ser sanado em revisões ordinárias e extraordinárias desses instrumentos jurídicos. O custo financeiro adicional a ser arcado pelo usuário final será irrisório dada a quantidade reduzida de veículos de consórcios municipais em relação ao número total de veículos que trafegam nas vias. Nesse caso, o subsídio cruzado – que ocorre quando uma classe de usuários arca com um ônus maior para permitir a isenção de outros – apresenta uma relação custo-benefício favorável e possibilitará maior eficácia na prestação dos serviços de saúde.

Por fim, concordamos com as alterações promovidas pelo Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, forma na qual consideramos que o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 542/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Laura Serrano, relatora – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Virgílio Guimarães.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Jucelena Reis, ocorrido em 24/8/2019, em Lagoa Santa (Requerimento nº 2.562/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho);

de congratulações com os organizadores do festival Made in Minas pelo sucesso desse evento gastronômico ocorrido em Belo Horizonte, o qual teve o propósito de divulgar e valorizar as riquezas da culinária e os produtos de cada região do Estado (Requerimento nº 2.616/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o Prof. Romário Cerqueira Leite pelo reconhecimento recebido ao ser dado seu nome a uma espécie de carrapato, o *Amblyomma romarioi*, uma justa homenagem a esse brilhante profissional que contribuiu por mais de 40 anos com o estudo de controle de carrapatos e das doenças por eles transmitidas, tão importante para a saúde pública e para a produção agropecuária do Estado (Requerimento nº 2.652/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente da Comarca de Santos Dumont – Criap – pelos excelentes resultados obtidos por seus atletas nos Jogos Escolares de Minas Gerais –Jemg 2019 –, na modalidade *badminton*, em que venceram pelo quarto ano consecutivo, e por representarem Minas Gerais, nessa modalidade, nos Jogos Escolares da Juventude 2019, maior competição estudantil do País, organizada pelo Comitê Olímpico do Brasil (Requerimento nº 2.662/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a organização Fatura – Comidas do Brasil pela realização da 22ª edição do Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes (Requerimento nº 2.664/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae – Minas Gerais pela estruturação da Rota Nhá Chica – Caminho das Virtudes (Requerimento nº 2.666/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino – Sindifes – pelos 27 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.740/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco – APUBH – pelos 42 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.744/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais pelos 51 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.745/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro-Minas – pelos 86 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.746/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sindicato Único dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG – pelos 40 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.748/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações *post mortem* com o ex-sindicalista e ex-deputado estadual José Gomes Pimenta (Dazinho) pela importância de sua história na luta sindical em defesa dos direitos da classe trabalhadora (Requerimento nº 2.754/2019, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região pelos 87 anos de sua fundação, a serem completados em 27 de outubro de 2019 (Requerimento nº 2.756/2019, da Comissão do Trabalho);

de repúdio ao Sr. Paulo Eduardo Cirino, superintendente regional Sudeste II do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, por não ter comparecido à 14ª Reunião Ordinária da comissão nem enviado representante para participar do evento (Requerimento nº 2.757/2019, da Comissão do Trabalho);

de repúdio ao Bob's Posto BR Fernão Dias, em Lavras, pela colocação de aviso pedindo aos clientes para não alimentarem os animais, sob a alegação de que eles tinham doenças e poderiam atacar as pessoas (Requerimento nº 2.765/2019, da Comissão de Meio Ambiente).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/9/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 18/9/2019, que nomeou Denize Silva Gomes Vieira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas Tem História, vice-líder deputado Douglas Melo;

exonerando Fabiana Brites, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

exonerando Rafael Augusto Gomes, padrão VL-24, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cássio Soares;

nomeando William dos Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2019

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 92/2019

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 3/10/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 65/2019****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 158/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 2/10/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de estantes de aço.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/9/2019, na pág. 19, onde se lê:

“Maria Angélica de Souza Rocha”, leia-se:

“Maria Angélica de Sousa Rocha”.